

# Movimento Transfronteiriço de Resíduos Relatório 2019-2020





# FICHA TÉCNICA

Departamento de Resíduos  
outubro 2022

# ÍNDICE

APRESENTAÇÃO .....	4
<b>PROCEDIMENTO PRÉVIO DE NOTIFICAÇÃO E CONSENTIMENTO ESCRITO .....</b>	<b>7</b>
<b>(“LISTA LARANJA”) .....</b>	<b>7</b>
1. BALANÇO GERAL .....	8
2. SAÍDA DE RESÍDUOS DE PORTUGAL (“LISTA LARANJA”) .....	11
3. ENTRADA DE RESÍDUOS EM PORTUGAL (“LISTA LARANJA”) .....	19
4. TRÂNSITOS DE RESÍDUOS POR PORTUGAL (“LISTA LARANJA”) .....	30
5. OBJEÇÕES E CANCELAMENTOS .....	32
6. RESUMO .....	33
<b>REQUISITOS GERAIS DE INFORMAÇÃO .....</b>	<b>35</b>
<b>(“LISTA VERDE”) .....</b>	<b>35</b>
1. INTRODUÇÃO .....	36
2. METODOLOGIA .....	37
3. SAÍDA DE RESÍDUOS DE PORTUGAL (“LISTA VERDE”) .....	39
4. ENTRADAS DE RESÍDUOS EM PORTUGAL (“LISTA VERDE”) .....	47
5. RESUMO .....	52
<b>BALANÇO GLOBAL .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>58</b>
EXEMPLAR DE FORMULÁRIO ANEXO VII (LISTA VERDE) .....	59

# APRESENTAÇÃO

O correto planeamento em matéria de gestão de resíduos, o acompanhamento das entradas e saídas de resíduos, das operações de tratamento às quais são sujeitos e também da atividade dos operadores de tratamento e gestão de resíduos, assim como a garantia de um elevado nível de proteção do ambiente e saúde pública, são desígnios essenciais, que dependem, também, do conhecimento da realidade e das tendências ao nível do movimento transfronteiriço de resíduos, no que se refere a destinos, origens e tipologias de resíduos.

O Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR) rege-se pelo Regulamento (CE) n.º 1013/2006, de 14 de Junho de 2006, relativo a transferências de resíduos, doravante designado como Regulamento MTR, e diz respeito à transferência de resíduos entre países.

O MTR é aplicável às transferências de resíduos:

- Entre Estados-Membros, no interior da Comunidade ou com trânsito por países terceiros;
- Importados de países terceiros para a Comunidade;
- Exportados da Comunidade para países terceiros;
- Em trânsito na Comunidade, com origem e destino em países terceiros.

São vários os fatores que determinam o procedimento a adotar no movimento transfronteiriço de resíduos, como sejam a classificação do resíduo (através dos códigos de Basileia e da OCDE), a operação de tratamento à qual o resíduo será sujeito no seu local de destino (operação de valorização ou de eliminação), assim como qual o país de destino onde será tratado o resíduo. Em função destes elementos, existem dois tipos de procedimentos possíveis a nível do MTR:

1. O movimento de resíduos da "**Lista Verde**", que se destinam a operações de valorização, e que estão sujeitos aos "**requisitos gerais de informação**" nos **termos do Artigo 18º** do Regulamento MTR.

A "**Lista Verde**" é constituída pelos resíduos listados nos Anexos III e IIIB do Regulamento MTR, tratando-se de um procedimento mais simplificado, através da comunicação prévia do movimento antes do início do transporte. A pessoa que trata da transferência (empresa responsável pela transferência) tem de estar sob jurisdição do país de expedição.

O transporte dos resíduos têm de ser acompanhado por um formulário do Anexo VII do Regulamento MTR (emitido na plataforma SILiAmb, no caso das saídas com origem em Portugal), implicando existência de um contrato celebrado entre a "pessoa que trata da transferência" e o destinatário dos resíduos. Importa referir que o referido contrato não consubstancia um contrato comercial, mas

sim um contrato de responsabilidade, tal como previsto no n.º 2 do art.º 18º do Regulamento MTR.

2. O procedimento prévio de notificação e consentimento escrito, vulgarmente designado como "Lista Laranja", nos termos do Artigo 4.º do Regulamento MTR, inclui as transferências de resíduos perigosos, de resíduos não listados (que não se enquadrem em nenhum código de resíduos de Basileia ou da OCDE) ou que tenham como destino operações de eliminação.

Este procedimento é significativamente mais complexo do que o descrito no ponto anterior, já que requer a apresentação, à autoridade competente do país de expedição, de um processo, sob a forma de um conjunto de informação e de documentos, assim como a constituição de uma garantia financeira. O notificador (entidade responsável pela transferência) deve estar sob jurisdição do país de expedição.

Este processo é posteriormente circulado por todas as autoridades competentes envolvidas (do país de destino e dos países de trânsito envolvidos, se aplicável) e só após o consentimento de todas as autoridades envolvidas pode o notificador, que instruiu o processo, dar início aos movimentos de resíduos. Os processos de "Lista Laranja" têm, normalmente, a validade de um ano, sendo que após essa data, caso o notificador queira dar continuidade ao encaminhamento do resíduo, deverá apresentar um novo processo, nos mesmos termos anteriormente descritos.

O transporte dos resíduos deve ser acompanhado do documento de acompanhamento e de cópias do documento de notificação juntamente com as condições de autorização, por escrito, das autoridades competentes envolvidas.

Importa ainda ter em consideração, no caso de envio de resíduos não perigosos (da "**Lista Verde**"), para operações de valorização **para países não abrangidos pela Decisão da OCDE**, o estipulado no Título IV do Regulamento MTR, é necessário consultar o Regulamento (CE) n.º 1418/2007, na sua versão atual, por forma a aferir se o país de destino, para onde se pretende transferir o resíduo em causa, aceita a importação do mesmo e, em caso afirmativo, qual o procedimento aplicável.

São quatro as possibilidades que constam no Regulamento (CE) n.º 1418/2007:

1. Proibição;
2. Procedimento de notificação e autorização prévio por escrito, previsto no artigo 35.º do Regulamento MTR;
3. Nenhum controlo no país de destino<sup>1</sup>;
4. Outros procedimentos de controlo seguidos no país de destino, ao abrigo da legislação nacional aplicável.

---


<sup>1</sup> Significa que a transferência está sujeita aos "requisitos gerais de informação" nos termos do Artigo 18.º do Regulamento MTR "Lista Verde"

A Agência Portuguesa do Ambiente, adiante designada por APA, I.P é a **autoridade competente para efeitos de movimentos transfronteiriços de resíduos** de acordo com o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), publicado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

Através do presente relatório pretende-se apresentar os **principais dados e indicadores** referentes aos movimentos transfronteiriços de resíduos, para os **anos de 2019 e 2020**, tendo como base os dados reportados no SILiAmb pelos envolvidos no MTR, incluindo a análise dos dados referentes a:

- Transferências de resíduos sujeitas ao procedimento prévio de notificação e consentimento escrito, conforme artigo 4.º do Regulamento MTR, adiante designado "**Lista Laranja**", registadas no módulo MTR-LL do SILiAmb, nos quais a APA, I.P é autoridade competente envolvida (processos de saída, entrada e trânsito de resíduos);
- Movimentos de resíduos sujeitos aos requisitos de informação previstos no artigo 18.º do Regulamento MTR, adiante designados "**Lista Verde**", registados no módulo MTR-LV ("Anexo VII") e no formulário EB2 do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR) do SILiAmb (saídas e entradas, respetivamente).

Procedimento prévio de  
notificação e consentimento  
escrito  
(*“Lista Laranja”*)

The background features a complex abstract pattern of geometric shapes in various shades of teal and white. On the left side, there is a vertical strip containing a cluster of white circles and squares. Below this, a stylized plant with two green leaves is visible. The rest of the page is filled with scattered geometric elements like squares, circles, and lines, some of which form larger, faint patterns like a grid and a plant-like structure.

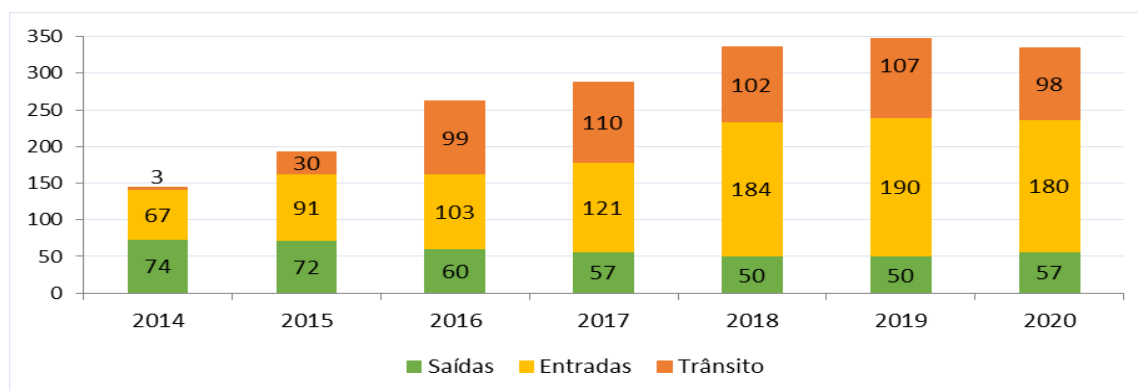
# 1. Balanço geral

Nos anos de 2019 e 2020, a APA, I.P geriu, respetivamente, 346 e 335 processos de notificação ativos (com movimentos), considerando processos transitados do ano anterior e novos processos recebidos e apreciados. Em 2019 houve um aumento de 3% face ao ano anterior, mas em 2020 houve um decréscimo de 3%, mantendo-se um valor semelhante a 2018.

**Tabela 1 - Evolução anual do número de processos de notificação (com movimentos)**

Saídas, entradas e trânsitos de resíduos	Saídas de Portugal		Entradas para Portugal		Trânsitos por Portugal		Total
	Valorização	Eliminação	Valorização	Eliminação	Valorização	Eliminação	
2014	55	19	35	32	0	3	141
2015	46	26	48	43	11	19	193
2016	44	16	53	50	29	70	262
2017	37	20	64	57	40	70	288
2018	31	19	94	90	41	61	336
2019	36	14	85	105	44	63	347
2020	37	20	93	87	32	66	335

Nos anos de 2019 e 2020 manteve-se uma tendência que se verifica desde o ano de 2015, em que o **número de processos** de entrada supera, de forma significativa, o número de processos relativos à saída de resíduos.



**Figura 1 - Evolução anual do número de processos de notificação recebidos (com movimentos)**

De acordo com o Regulamento MTR, **cada notificação deverá apenas abranger um código de identificação de resíduos previsto na Convenção de Basileia ou na Decisão OCDE**, o que, em alguns processos de notificação, corresponde a mais do que um código da Lista Europeia de Resíduos (código LER). Por este motivo não é possível agregar todos os quantitativos movimentados por código LER. Não obstante, o presente



relatório foi elaborado com base na LER, agregando a informação com base neste código sempre que possível.

O cumprimento da obrigação de reporte que o notificador, destinatário e instalação de valorização ou eliminação têm para com a APA, I.P, nomeadamente informação prévia do início efetivo da transferência de resíduos, confirmação da sua receção e confirmação da eliminação ou valorização intermédia e/ou final, é efetuada de forma eletrónica através do SILiAmb.

O **módulo MTR-LL da plataforma SILiAmb desmaterializa, assim, a comunicação dos movimentos dos processos de notificação**, dando cumprimento do disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento MTR.

No que respeita aos **dados referentes ao ano de 2019**, em termos quantitativos, os movimentos de resíduos foram os seguintes:

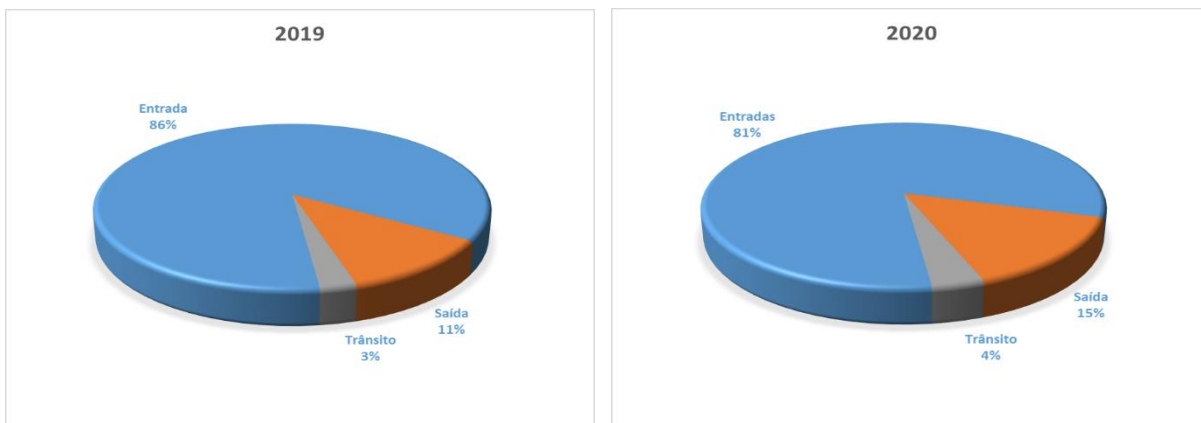
- Saída de resíduos de Portugal – 69 080 toneladas;
- Entrada de resíduos em Portugal – 513 862 toneladas;
- Trânsito de movimentos de resíduos com passagem por Portugal – 15 791 toneladas.

Face a 2018, verificou-se um acréscimo de 1% relativamente a saídas de resíduos, um acréscimo de 55% relativamente à entrada de resíduos (sendo que o acréscimo para as entradas de 2018 face a 2017 havia já sido de 53%), e um acréscimo de 78% no que diz respeito a movimentos de trânsito.

No que se refere aos **dados do ano de 2020**, em termos quantitativos, os movimentos de resíduos foram:

- Saída de resíduos de Portugal – 66 468 toneladas;
- Entrada de resíduos em Portugal – 368 572 toneladas;
- Trânsito de movimentos de resíduos com passagem por Portugal – 15 256 toneladas.

Face ao ano de 2019, houve um decréscimo de 4% relativamente à saída de resíduos, um decréscimo de 39% relativamente à entrada de resíduos em Portugal, e um aumento de 6% no que diz respeito a resíduos que transitaram por Portugal.



**Figura 2 – Proporção dos quantitativos de resíduos referentes a Entradas, Saídas e Trânsitos**

Nos capítulos seguintes é apresentado o detalhe relativamente aos dados de movimentos de resíduos associados a processos de procedimento prévio de notificação e consentimento escrito (“Lista Laranja”) autorizados para os anos de 2019 e 2020.

# 2. Saída de resíduos de Portugal (“Lista Laranja”)

## 2.1 Saída de resíduos – Balanço global

A Tabela 2 e a Figura 3 ilustram a evolução da saída de resíduos de Portugal para operações de **eliminação** e **valorização**, que ocorreram no âmbito de um procedimento prévio de notificação e consentimento escrito (“Lista Laranja”), ao longo dos últimos 7 anos.

No que se refere a quantitativos relativos à saída de resíduos para operações de **eliminação** nos anos de 2019 e 2020, os quantitativos movimentados foram de 1 381 e 1 577 toneladas, respetivamente.

No que respeita a saída de resíduos para operações de **valorização**, nos anos de 2019 e 2020, os quantitativos movimentados foram de 67 699 e 64 890 toneladas, respetivamente.

De salientar que, em termos quantitativos, no ano de 2019, o valor de resíduos encaminhados para operações de **eliminação**, não sofreu qualquer alteração quando comparado com o ano de 2018, sendo que em 2020 houve um aumento de 14% relativamente ao ano 2019. De referir também que, o encaminhamento de resíduos para operações de **valorização** supera o encaminhamento de resíduos para operações de eliminação.

Uma vez que Portugal se encontra dotado de infraestruturas que permitem a gestão da maioria dos resíduos perigosos produzidos a nível nacional, a APA, I.P procede a **objeções sistemáticas** às transferências desta tipologia de resíduos de Portugal (saídas) destinadas a operações de eliminação, nos seguintes termos:

- Desde 01-01-2009 no caso de resíduos que possam ser submetidos a eliminação nos "Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos" (CIRVER), na sequência do despacho de 24-07-2008 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente;
- Desde 01-02-2017 no caso de resíduos hospitalares destinados a eliminação que sejam passíveis de tratamento em instalações licenciadas, na sequência do despacho de 17-01-2017 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente.

As referidas decisões tiveram por base a alínea a) do nº 1 do Artigo 11.º do Regulamento MTR, que estabelece que *“a transferência ou eliminação planeada não ser consentânea com medidas tomadas em aplicação dos princípios da proximidade, prioridade da valorização e autossuficiência aos níveis comunitário e nacional”*, prosseguindo o preconizado no Artigo 16.º da Diretiva Quadro de Resíduos (Diretiva 2008/98/CE, de 19

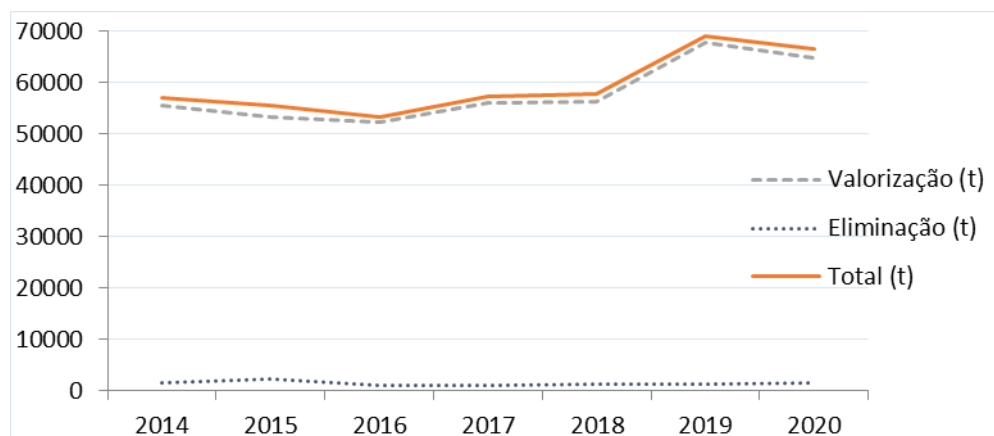
de Novembro, na sua redação atual) e refletido na legislação nacional, através do princípio da autossuficiência e da proximidade, definido no Artigo 4.º do anterior RGGR, (Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro), e agora vertido no artigo 5.º do novo RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação).

Face ao exposto, os quantitativos encaminhados para operações de eliminação fora de Portugal são reduzidos (quando comparados aos encaminhados para operações de valorização, conforme se pode verificar na figura 3), sendo que apenas existe saída de determinadas tipologias de resíduos cujas infraestruturas não conseguem assegurar o respetivo tratamento.

No que diz respeito a encaminhamento de resíduos para operações de valorização, no ano de 2019 registou-se um aumento de 20% face ao ano 2018, sendo que em 2020 registou-se um decréscimo de 4% face a 2019.

**Tabela 2 - Saída de resíduos para operações de valorização e de eliminação**

Saídas de resíduos	Valorização (t)	Eliminação (t)	Total (t)
2014	55 483	1 596	57 079
2015	53 225	2 299	55 524
2016	52 196	1 226	53 422
2017	56 120	1 208	57 328
2018	56 359	1 381	57 740
2019	67 699	1 381	69 080
2020	64 890	1 577	66 468



**Figura 3 - Saída de resíduos para operações de valorização e de eliminação**

## 2.2 Saída de resíduos com destino a operações de valorização

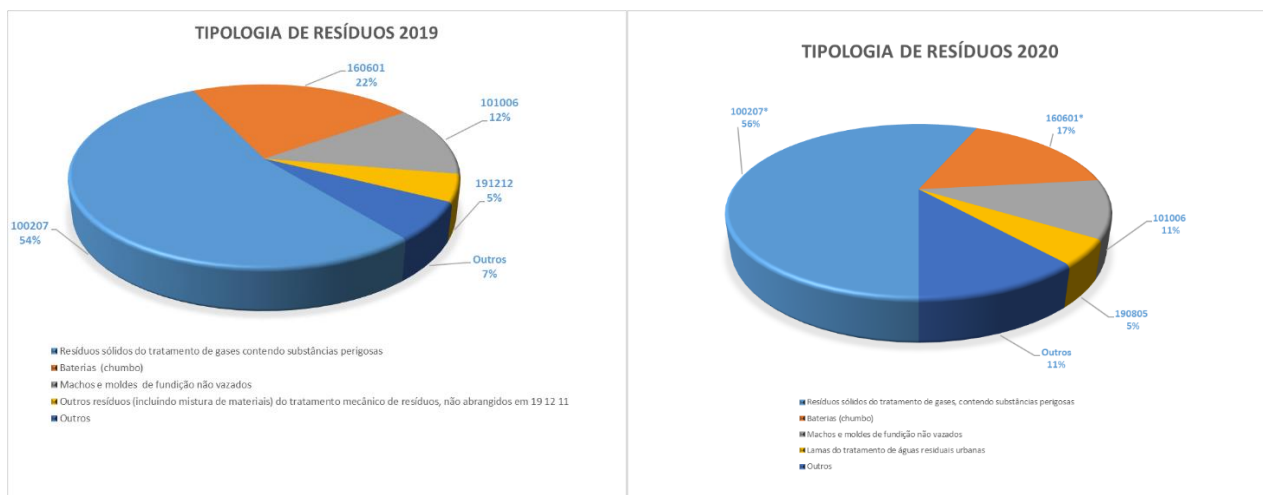
A Tabela 3 assim como a Figura 4 apresentam dados referentes aos quantitativos de resíduos que, em 2019 e 2020, foram encaminhados para **operações de valorização**.

De referir que, nos anos de 2019 e 2020, a tipologia de resíduos, e sua distribuição quantitativa, se manteve muito semelhante à distribuição verificada nos anos anteriores.

Os resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas (LER 10 02 07\*) consubstanciam a tipologia com maior representatividade em termos de encaminhamento para operações de valorização fora de Portugal, com 54% em 2019 e 56% em 2020, do total de resíduos encaminhados. Os resíduos de acumuladores de chumbo (LER 16 06 01\*) corresponderam à tipologia com segunda maior representatividade, com 22% em 2019 e 17% em 2020.

**Tabela 3 - Classificação LER dos resíduos que saíram de Portugal para operações de valorização nos anos de 2019 e 2020**

Classificação LER	Descrição da LER	Quantitativo para valorização (t)	
		2019	2020
100207*	Resíduos sólidos do tratamento de gases, contendo substâncias perigosas	36 359	36 521
160601*	Acumuladores de chumbo	15 045	10 956
101006	Machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05	8 511	7 027
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	3 239	2 573
190805	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas		3 005
Outros		4 544	4 809
<b>Total</b>		<b>67 699</b>	<b>64 890</b>



**Figura 4 – Tipologia de resíduos transferidos de Portugal para operações de valorização**

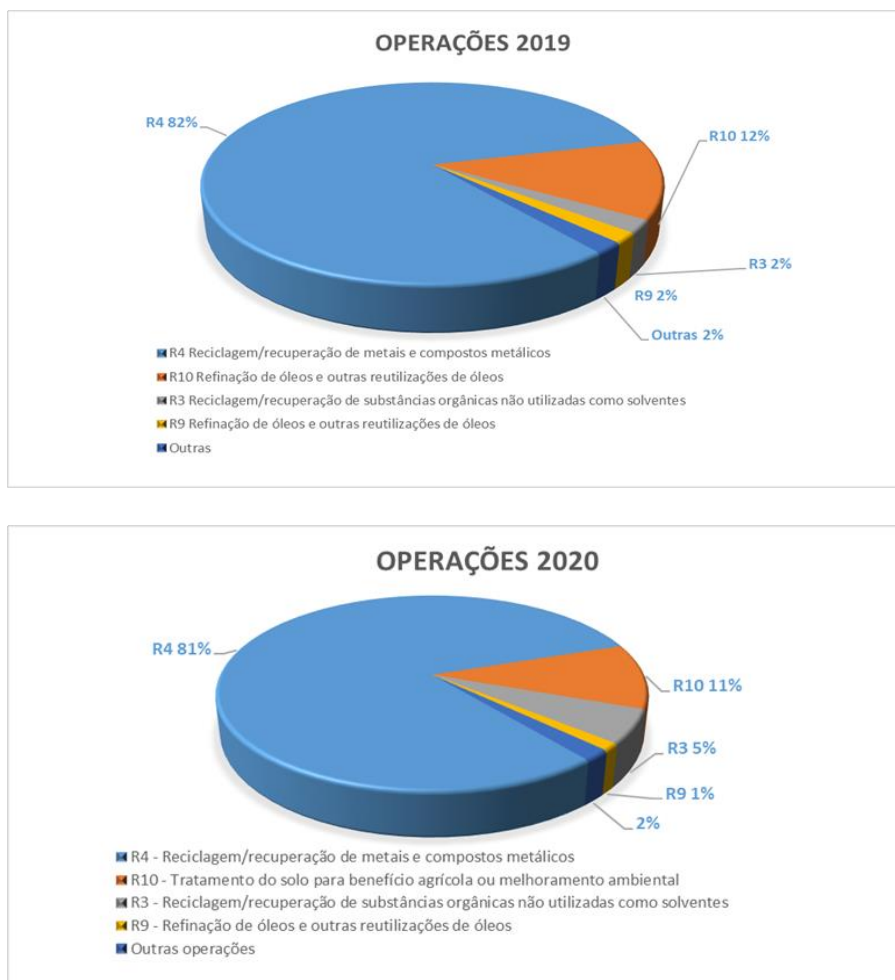
A Tabela 4 e Figura 5 apresentam as **principais operações de valorização** para onde foram encaminhados os resíduos que **saíram de Portugal**, sendo que a maioria, cerca de 82% no ano de 2019 e 81% no ano de 2020, se **destinou à operação de tratamento R4** (reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos).

À semelhança do verificado em anos anteriores, o encaminhamento em causa diz respeito, essencialmente, ao tratamento de resíduos resultantes de processamento de material nas siderurgias e de encaminhamento de resíduos de baterias.

Em relação às restantes operações de valorização para as quais são encaminhados os resíduos, a operação de tratamento R10 (Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental) possui alguma expressão no cômputo total, com cerca de 12% e 11% do total de resíduos transferidos para valorização em 2019 e 2020, respetivamente.

**Tabela 4 – Operação de valorização dos resíduos transferidos de Portugal**

Operação de valorização	Quantitativo para valorização (t)	
	2019	2020
R4 - Reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos	55 433	52 283
R10 - Tratamento do solo para benefício agrícola ou melhoramento ambiental	8 511	7 027
R3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	1 399	3 601
R9 - Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos	1 113	778
Outras operações	1 243	1 201
<b>Total</b>	<b>67 699</b>	<b>64 890</b>



**Figura 5 - Operação de valorização de resíduos transferidos de Portugal**

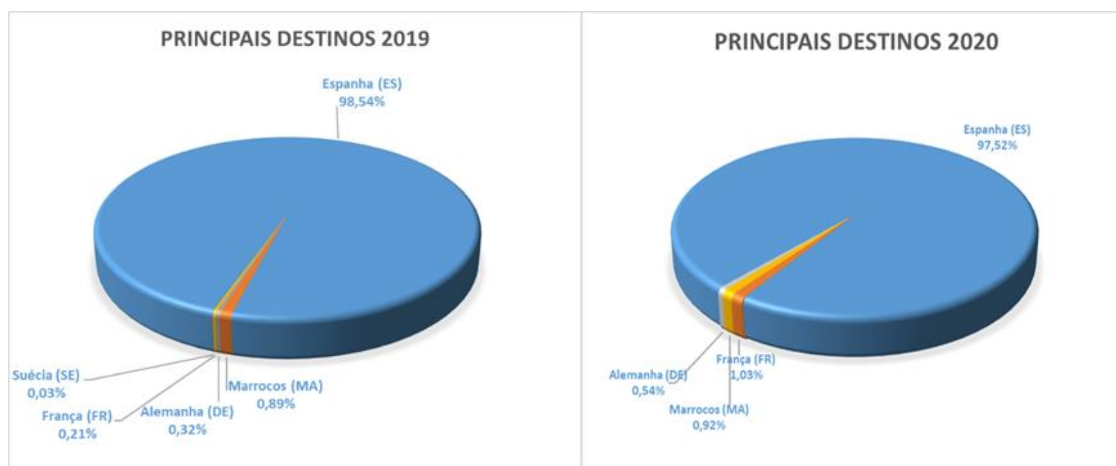
Em relação aos **principais países de destino** para onde os resíduos são transferidos para **valorização**, com origem em Portugal, a tabela 1 (Dados MTR 2019-2020<sup>2</sup>) e 5 assim como na Figura 6, identificam os mesmos, indicando-se também qual a quantidade transferida para cada um desses países.

**Tabela 5 - Evolução dos destinos anuais dos resíduos transferidos de Portugal para valorização**

<b>País de destino</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Alemanha (DE)	2 584	276	653	133	298	216	347
Áustria (AT)	0	0	0	0	0	0	0
Bélgica (BE)	192	0	0	0	0	0	0
Espanha (ES)	51 790	50 420	48 937	53 906	53 941	66 710	63 279
França (FR)	61	9	20	42	33	145	668
Dinamarca (DK)	0	1 590	1 905	1 342	0	0	0
Estados Unidos (US)	0	22	8	0	0	0	0
Holanda (NL)	436	470	97	3	0	0	0

<sup>2</sup> A informação pode ser encontrada em [Dados sobre movimento transfronteiriço de resíduos | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](https://apambiente.pt)

País de destino	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Inglaterra (GB)	3	0	0	0	0	0	0
Marrocos (MA)	417	413	538	548	523	605	597
Noruega (NO)	0	0	0	0	1 541	0	0
Republica Checa (CZ)	0	0	16	122	0	0	0
Suécia (SE)	0	24	24	24	24	22	0
<b>TOTAL (t)</b>	<b>55 483</b>	<b>53 225</b>	<b>52 196</b>	<b>56 120</b>	<b>56 359</b>	<b>67 699</b>	<b>64 890</b>



**Figura 6 - Destino dos resíduos transferidos de Portugal para valorização**

No que se refere a países de destino, para onde são encaminhados os resíduos com origem em Portugal, o panorama tem-se mantido estável ao longo dos anos, existindo claramente uma predominância para encaminhamento para **Espanha** (98-99% do total). Em 2019 segue-se Marrocos e em 2020 França, mas com uma representatividade bastante inferior face ao encaminhamento para Espanha.

### 2.3 Saída de resíduos com destino a operações de eliminação

Na Tabela 6 e Figura 5 encontram-se os quantitativos de resíduos que **saíram de Portugal com destino a operações de eliminação**, durante os anos de 2019 e 2020, verificando-se que a tipologia dominante corresponde a resíduos farmacêuticos, com cerca de 68% do total em 2019 e 62% em 2020. Estes resíduos dizem respeito a resíduos sólidos contendo substâncias perigosas, medicamentos citotóxicos e citostáticos e medicamentos não citotóxicos e citostáticos (LER 070513\*, 200131\*, 200132).

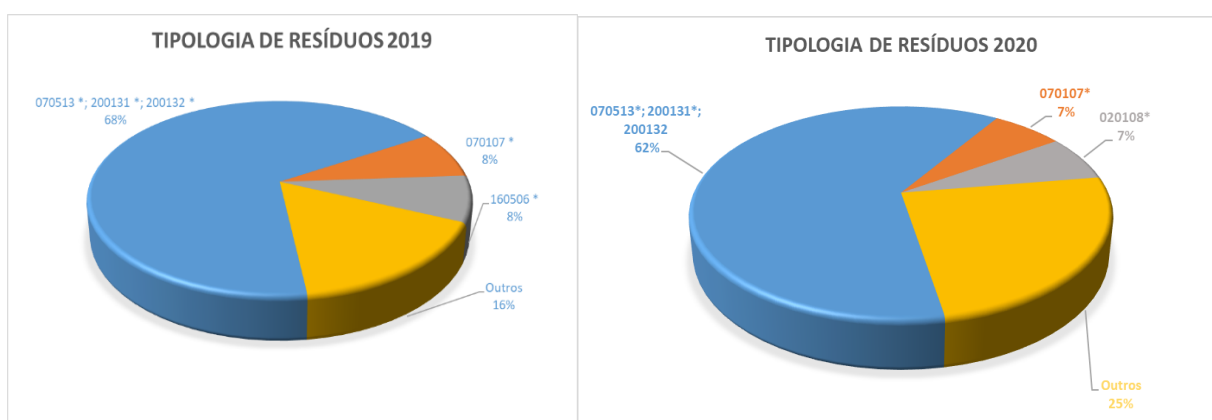
Importa recordar, tal como já referido anteriormente, que os quantitativos encaminhados de Portugal para operações de eliminação são substancialmente



inferiores quando comparados com os quantitativos encaminhados para operações de valorização.

**Tabela 6 - Classificação LER dos resíduos transferidos de Portugal para eliminação**

Classificação LER	Descrição da LER	Quantitativo para eliminação (t)	
		2019	2020
070513*; 200131*; 200132*	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	940	975
070107*	Resíduos de destilação e resíduos de reação halogenados	108	104
160506*	Produtos químicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório	106	
020108*	Resíduos agroquímicos contendo substâncias perigosas		109
Outros		227	389
<b>Total</b>		<b>1 381</b>	<b>1577</b>



**Figura 5 - Tipologia de resíduos transferidos de Portugal para eliminação**

A totalidade de resíduos encaminhados para fora de Portugal, nos anos de 2019 e 2020, para operações de eliminação, tiveram como destino a **operação de tratamento D10** (incineração).

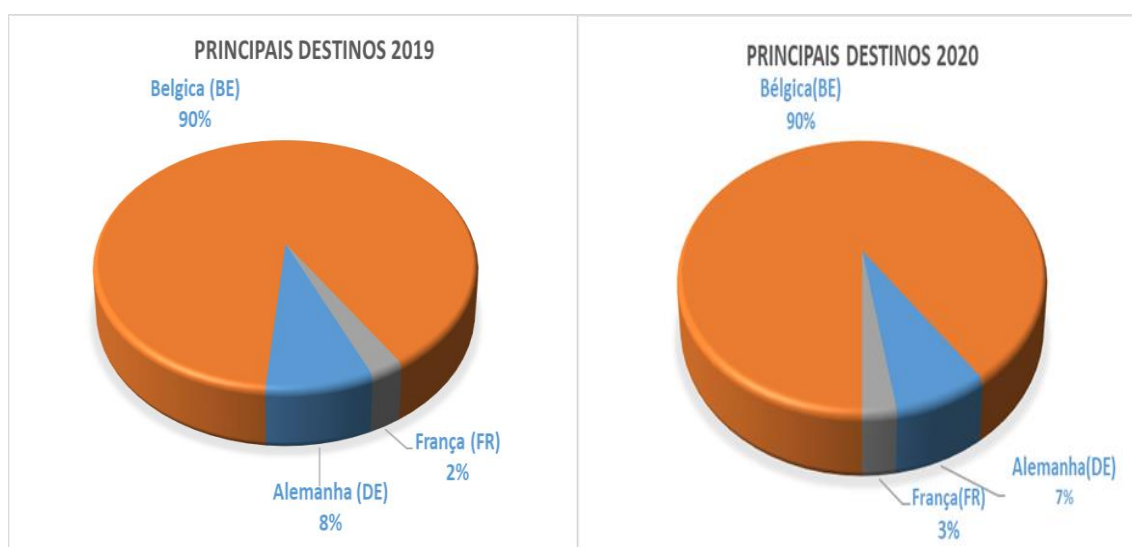
Tal como já referido, desde 01.01.2009 são aplicadas objeções sistemáticas às transferências de resíduos de Portugal cujo destino diga respeito a operações de eliminação, caso os resíduos em questão possam ser eliminados nos CIRVER. Similarmente, desde 01.02.2017 não é permitida a saída, de território continental, de resíduos hospitalares com destino a operações de eliminação, caso os mesmos sejam passíveis de tratamento em instalações licenciadas, a nível nacional.

Nas tabelas 2 (Dados MTR 2019-2020<sup>3</sup>) e 7, e na Figura 8, encontram-se indicados os países de destino dos resíduos transferidos de Portugal com destino a operações de eliminação.

À semelhança do verificado em anos anteriores, **Bélgica** é o **destino dos resíduos enviados de Portugal para eliminação** que claramente se destaca, com uma taxa aproximada de 90%.

**Tabela 7 - Evolução dos destinos anuais dos resíduos transferidos de Portugal para eliminação**

País de destino	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Alemanha (DE)	0	0	43	64	66	108	111
Bélgica (BE)	1 257	1 676	1 148	1 102	1 271	1 239	1 427
Espanha (ES)	298	522	0	0	0	0	0
França (FR)	41	101	35	42	44	34	39
<b>TOTAL (t)</b>	<b>1 596</b>	<b>2 299</b>	<b>1 226</b>	<b>1 208</b>	<b>1 381</b>	<b>1 381</b>	<b>1 577</b>



**Figura 8 – Destino dos resíduos transferidos de Portugal para eliminação**

<sup>3</sup> A informação pode ser encontrada em [Dados sobre movimento transfronteiriço de resíduos | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](https://apambiente.pt/dados-sobre-movimento-transfronteiriço-de-resíduos)

# 3. Entrada de resíduos em Portugal (“Lista Laranja”)

## 3.1 Entrada de resíduos – Balanço global

A Tabela 8 e a Figura 9 mostram a evolução na **entrada de resíduos em Portugal** para operações de **eliminação** e de **valorização**, que ocorreram no âmbito de procedimentos prévios de notificação e consentimento escrito (Lista Laranja), ao longo dos últimos 7 anos.

Relativamente à **entrada de resíduos em Portugal** com destino a operações de **valorização**, denota-se um crescimento face ao verificado no ano de 2018 (12%), registando-se em 2019 um total de 247 181 toneladas. Esta tendência inverte no decorrer do ano de 2020, ficando o valor muito próximo do registado no ano de 2018: 219 402 toneladas.

No que respeita à **entrada de resíduos para operações de eliminação**, no ano de 2019 registou-se um aumento de 141% relativamente ao ano anterior, atingindo-se o valor de 266 680 toneladas, sendo que no ano de 2020 ocorre uma inversão desta tendência com um decréscimo de 44%, correspondente a um quantitativo de 149 170 toneladas.

Verifica-se que, de uma forma geral, a entrada de resíduos para operações de valorização supera o encaminhamento de resíduos para operações de eliminação, com exceção do ano de 2019. Nos últimos três anos a entrada de resíduos para operações de eliminação correspondeu a 33%, 52% e 40%, respetivamente, face ao total.

De destacar que o ano de 2020 veio alterar o paradigma no que se refere à entrada de resíduos com destino a operações de eliminação. O Relatório MTR referente ao ano de 2018, assim como dados provisórios de 2019, indicavam um incremento muito significativo da entrada de resíduos com destino a operações de eliminação. Esta realidade confirma-sena tabela *infra*, com o quantitativo com destino a operações de eliminação (essencialmente deposição direta em aterro) a aumentar de forma muito significativa no ano de 2019.

Face à necessidade de travar e inverter esta tendência, cuja consequência direta seria a redução da vida útil expetável do destino aterro em território nacional, de uma forma significativa, foram determinadas, com base no artigo 11º do Regulamento MTR, **objeções sistemáticas a transferências de resíduos para eliminação, com destino a Portugal.**

Assim, para **garantir a autossuficiência da rede nacional de eliminação**, não comprometendo o tratamento dos resíduos produzidos a nível nacional, a APA, I.P, enquanto Autoridade Competente e responsável pela aplicação do Regulamento MTR, na sequência do **Despacho N.º 28/GSEAMB/2020**, de 03-01-2020 de Sua Excelência a Secretária de Estado do Ambiente, passou a objetar sistematicamente os pedidos de

transferências de resíduos para Portugal (entradas) destinadas a operações de eliminação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020, data de entrada em vigor do Despacho.

Adicionalmente, no ano de 2020, face à **situação de pandemia** que inesperadamente se abateu a nível global, houve necessidade de tomar medidas mais imediatas no sentido de garantir e assegurar a manutenção da autossuficiência nacional. Os quantitativos de resíduos nacionais com destino a aterro aumentaram de forma significativa, na sequência das Orientações<sup>4</sup> emanadas e das medidas adotadas no sentido de assegurar e garantir a segurança da população e dos trabalhadores, ainda como forma de evitar pontos de contato com resíduos eventualmente contaminados. Assim, Portugal viu-se na necessidade de **limitar, com efeitos imediatos, a entrada dos resíduos com origem em movimentos transfronteiriços de resíduos que tinham como destino a deposição em aterro.**

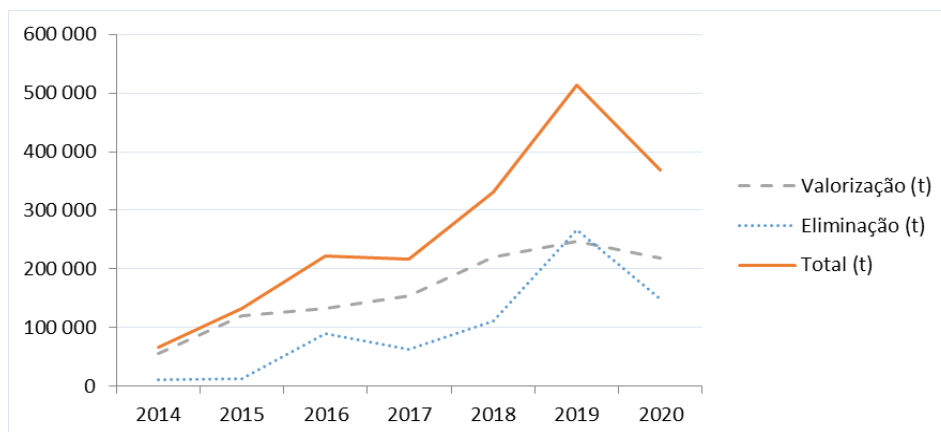
Perante esta situação, determinou o Governo Português através do n.º 1 do artigo 35º-J do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (sob a epígrafe “Importação de resíduos destinados a eliminação”), aditado pelo Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, **a suspensão**, entre 16 de maio e 31 de dezembro de 2020, **dos efeitos das autorizações anteriormente concedidas**, referentes à deposição de resíduos em aterro em instalações licenciadas como “aterro para resíduos não perigosos”.

A conjugação da objeção sistemática, com a determinação da suspensão dos movimentos das autorizações já atribuídas, resultou numa **redução significativa de resíduos com destino a operações de eliminação logo em 2020** (redução de 44%, como já referido).

**Tabela 8 – Entradas de resíduos para valorização e eliminação**

<b>Entradas de resíduos</b>	<b>Valorização (t)</b>	<b>Eliminação (t)</b>	<b>Total (t)</b>
2014	56 310	10 573	66 884
2015	120 445	12 656	133 101
2016	132 104	89 991	222 095
2017	153 647	62 394	216 041
2018	220 155	110 760	330 914
2019	247 181	266 680	513 862
2020	219 402	149 170	368 572

<sup>4</sup> Orientações e Recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia de COVID-19, emitidas pela APA, I.P em conjunto com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), e em articulação com a Direção-Geral de Saúde (DGS), no dia 17 de março de 2020, com o objetivo de garantir a proteção da saúde pública, dos trabalhadores, e prevenir a disseminação da doença, sem prejuízo da necessidade de uma gestão eficaz e eficiente dos resíduos.



**Figura 9 - Entradas de resíduos para valorização e eliminação**

### **3.2 Entrada de resíduos com destino a operações de valorização**

Na Tabela 9 e Figura 10 são apresentados os quantitativos de resíduos que **entraram em Portugal com destino a operações de valorização** nos anos de 2019 e de 2020.

Em termos de **tipologia**, os resíduos que se englobam na categoria de Hidrocarbonetos (LER 130403\*, 130703\*, 130701\*, 130899\*, 160708\* e 190207\*) foram os resíduos com maior representatividade no **ano de 2019** (34%). Também neste ano, e com uma expressão bastante significativa, encontram-se os resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos, doravante designado como CDR – LER 191210) com um peso de 26% no total de resíduos que deram entrada em Portugal com destino a operações de valorização, seguido de “Outros resíduos do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 191211” (LER 191212), com um peso de 21% face ao total de entradas.

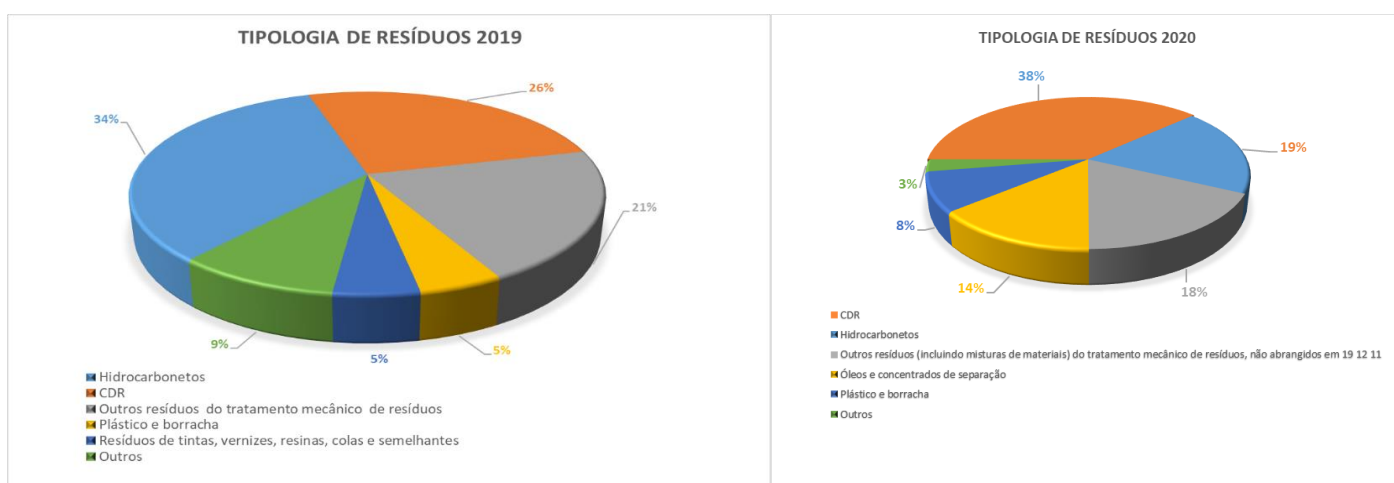
Ainda no ano de 2019, quanto às restantes tipologias de resíduos, destaca-se o “Plástico e Borracha” (LER 191204) e os “Resíduos de tintas, vernizes, resinas, colas e semelhantes”, ambos com um peso de 5% em relação ao total. As restantes tipologias de resíduos representam, no seu conjunto, 9% do total de resíduos que deram entrada com destino a operações de valorização.

No que se refere ao total de resíduos que deram entrada, no **ano de 2020**, para operações de valorização, o CDR teve a maior representatividade (38%), seguindo-se os Hidrocarbonetos com 19%. Destacam-se ainda, Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas, óleos e concentrados de separação, Plástico e Borracha, representando 18%, 14% e 8%, respetivamente. As restantes tipologias de resíduos representam, no seu conjunto, 3% do total de resíduos que deram entrada com destino a operações de valorização.

De referir que o CDR e o material para produção de CDR (LER 191210 e 191212, respetivamente) apesar de não serem resíduos perigosos, encontram-se sujeitos ao procedimento de notificação e autorização prévios, por escrito, (“Lista Laranja”) uma vez que são considerados resíduos não listados.

**Tabela 9 - Classificação LER dos resíduos transferidos para Portugal com destino a operações de valorização nos anos de 2019 e 2020**

Classificação LER	Descrição da LER	Quantitativo para valorização (t)	
		2019	2020
191210	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos)	64 097	83 892
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	51 975	39 093
130703*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	43 001	9 647
190207*	Óleos e concentrados de separação	28 448	30 780
191204	Plástico e borracha	12 006	18 490
130403*; 190207*	Óleos de porão de outros tipos de navios; Óleos e concentrados de separação	9 928	
191211*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas	8 972	
150107; 191201; 191202; 191203; 191204; 191205; 200102	Embalagens de vidro; papel e cartão; Metais ferrosos; Metais não ferrosos; Plástico e borracha; Vidro; Vidro	7 773	
191207	Madeira não abrangida em 19 12 06		5789
191211*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, contendo substâncias perigosas		11149
Outros		20 982	20 562
<b>Total</b>		<b>247 181</b>	<b>219 402</b>



**Figura 10 – Tipologia de resíduos transferidos para Portugal para valorização**

No que respeita às **operações de valorização** para as quais os resíduos são encaminhados, verifica-se no **ano de 2019** a tendência já verificada em 2018, em que a principal operação de tratamento consiste na **operação R9** (refinação de óleos e outras reutilizações de óleos), representando cerca de 33% do total. Ainda em 2019, cerca de 32% dos resíduos são encaminhados para a **operação intermédia R12** (troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11), sendo que, após pré-tratamento, cerca de 99% dos resíduos são **posteriormente submetidos à operação de tratamento R1** (utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia). De salientar que do quantitativo total encaminhado para R1, 81% dos resíduos são CDR e outros resíduos (LER 191210 e 191212).

Quanto à operação de **tratamento R1**, a entrada de resíduos em 2019 correspondeu a cerca de 21% do total encaminhado para Portugal para operações de valorização, refletindo esta parcela, essencialmente, processos de entrada de CDR (191210) para valorização energética.

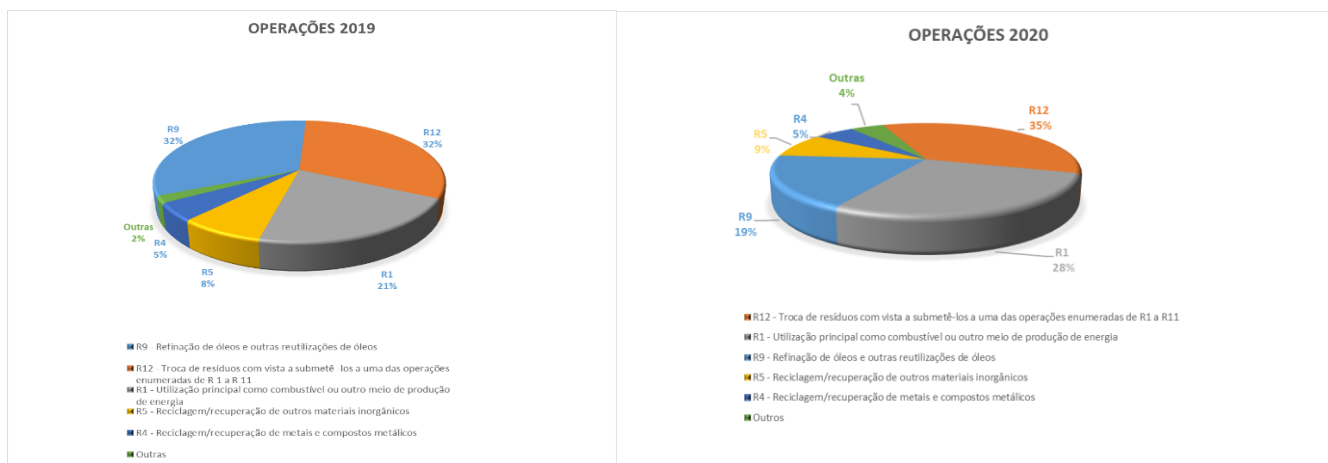
No que se refere ao **ano de 2020**, a principal operação de tratamento consiste na **operação R12** (Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11), representando cerca de 35% do total. Da referida percentagem, a totalidade dos resíduos é **posteriormente submetida à operação de tratamento R1**. Referir que, do quantitativo total encaminhado para R1, 79% corresponde a resíduos classificados com os códigos LER 191210 e 191212.

Em 2020, a operação de tratamento R1 abrange 28% dos resíduos transferidos para Portugal para valorização, refletindo esta parcela, essencialmente, processos de entrada de CDR (191210) para valorização energética.

A tabela 10 e a figura 11 apresentam as tipologias de resíduos que, deram entrada em Portugal com destino a operações de valorização.

**Tabela 10 - Operação de valorização dos resíduos transferidos para Portugal**

Operação	Quantitativo para valorização (t)	
	2019	2020
R9 - Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos	80 417	40 427
R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	78 013	77 620
R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção de energia	52 657	61 830
R5 - Reciclagem/recuperação de outros materiais inorgânicos	19 779	18 490
R4 - Reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos;	11 718	11 476
Outros	4 598	9 559
<b>Total</b>	<b>247 181</b>	<b>219 402</b>



**Figura 11 - Operação de valorização dos resíduos transferidos para Portugal**

Relativamente à **origem dos resíduos** que são **encaminhados para Portugal** para operações de valorização, a informação, para os anos de 2019 e 2020, poderá ser encontrada na tabela 3 (Dados MTR 2019-2020<sup>5</sup>) e 11 e Figura 12 .

**Tabela 11 - Evolução da origem dos resíduos transferidos para Portugal para valorização nos últimos anos**

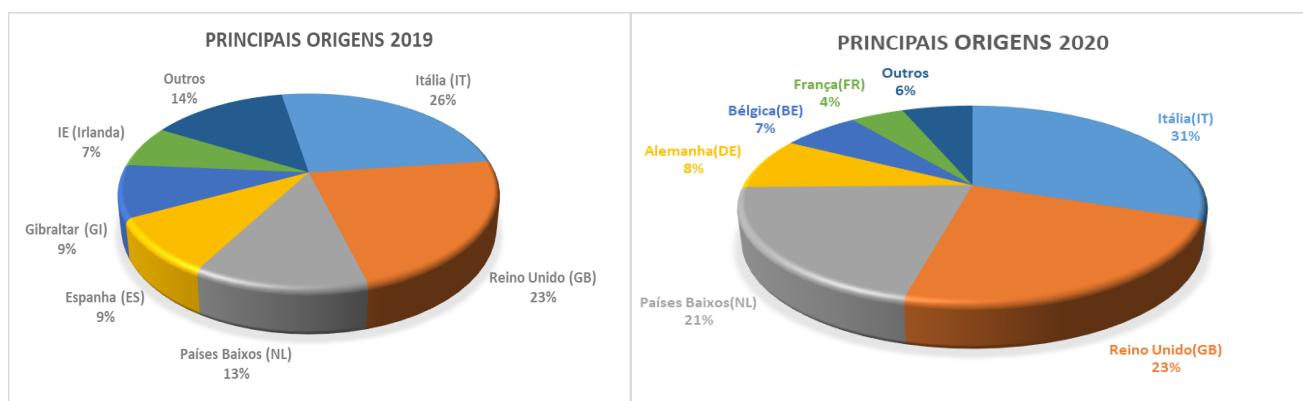
País de Expedição	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Alemanha (DE)	0	0	0	12 984	12 313	12 006	18 490
Brasil (BR)	0	0	0	0	0	19	0
Bélgica (BE)	0	0	11 630	6 693	9 531	13 596	14 283
Cabo Verde (CV)	203	1 603	1 267	2 249	1 703	2 055	979
Dinamarca (DK)	0	260	318	0	0	0	0
Espanha (ES)	8 048	2 008	359	245	7 780	22 759	566
França (FR)	0	0	2 859	3 645	17 884	2 897	9 829
Gibraltar (GI)	12 525	4 709	10 612	14 147	20 297	21 630	9 647
Grécia (GR)	56	82	102	267	5 302	1 046	15
Irlanda (IE)	0	0	0	1 362	3 823	17 216	919
Países Baixos (NL)	0	15 433	13 835	7 014	17 849	30 971	45 585
Reino Unido (GB)	27 138	57 277	76 695	72 071	69 370	56 233	51 308
Israel (IL)	2 759	761	2 512	2 674	5 179	2 305	105
Itália (IT)	0	9 719	11 003	30 270	44 825	63 838	66 992
Malta (MT)	5 569	6 298	806	25	4 159	526	647
Nigéria (NG)	0	4 386	106	0	0	0	0
Omã (OM)	0	0	0	0	0	86	37
Singapura (SG)	0	0	0	0	141	0	0
Uruguai (UY)	12	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL (t)</b>	<b>56 310</b>	<b>120 445</b>	<b>132 104</b>	<b>153 647</b>	<b>220 155</b>	<b>247 181</b>	<b>219 402</b>

<sup>5</sup> A informação pode ser encontrada em [Dados sobre movimento transfronteiriço de resíduos | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](https://www.apambiente.pt)



Apesar dos processos de entrada de resíduos para operações de valorização terem origem principalmente em países da União Europeia, nomeadamente **Itália, Reino Unido, Países Baixos e Espanha**, existem também entradas de resíduos de países como **Cabo Verde ou Israel**.

Como nota adicional referir que, em 2019 verifica-se que a entrada de CDR, assim como material para produção de CDR, reflete predominantemente origens como Itália, Reino Unido, Irlanda e Países Baixos. Em 2020, não se verificaram entradas desta tipologia provenientes da Irlanda. No que respeita aos hidrocarbonetos, em 2019, identificam-se como origens essencialmente os Países Baixos, Gibraltar, Espanha, Bélgica, Cabo Verde, Grécia, Reino Unido e França, sendo que no ano de 2020 os resíduos provêm dos Países Baixos, Gibraltar e Bélgica.



**Figura 12 - Origem dos resíduos transferidos para Portugal para valorização**

### 3.3 Entradas de resíduos com destino a operações de eliminação

Previamente à apresentação dos quantitativos referentes a tipologias, operações e origem dos resíduos que deram entrada em Portugal nos anos de 2019 e 2020, com destino a operações de eliminação, importa relembrar duas ocorrências que influenciaram fortemente o ano de 2020, e que foram já referidas anteriormente:

- A **objeção sistemática** às entradas de resíduos para Portugal destinadas a operações de eliminação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020, data de entrada em vigor do Despacho do Despacho N.º 28/GSEAMB/2020, de 03-01-2020 de Sua Excelência a Secretária de Estado do Ambiente.
- A **suspensão**, determinada na sequência da situação de pandemia, entre 16 de maio e 31 de dezembro de 2020, dos efeitos das autorizações anteriormente concedidas, a notificações referentes a entradas de resíduos em Portugal tendo como destino a deposição em aterro em instalações licenciadas como "aterro para resíduos não perigosos".

De salientar **que a suspensão impactou sobre as autorizações que decorriam no ano de 2020**, enquanto a **objeção sistemática** à entrada de resíduos com destino a

operações de eliminação **introduz uma alteração estrutural no setor dos resíduos**, para o garante da autossuficiência da rede nacional de eliminação.

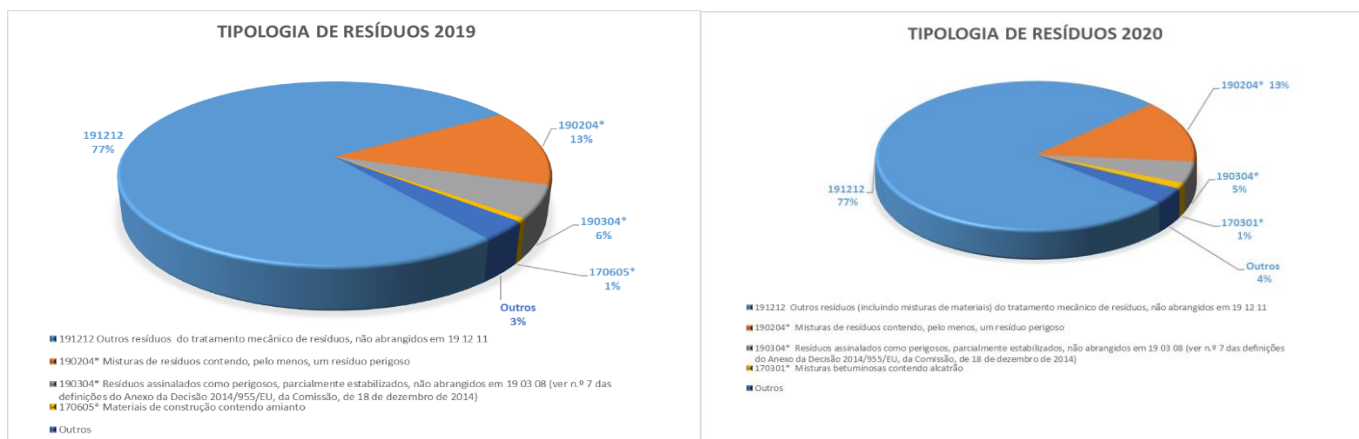
A tabela 12 e a figura 13 apresentam as **tipologias** de resíduos que, nos **anos de 2019 e 2020** deram entrada em Portugal com destino a operações de eliminação. A tipologia com maior representatividade corresponde ao código LER 191212 (Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 191211), sendo que tanto no ano de 2019 como no ano de 2020, esta tipologia representou cerca de 77% do total de resíduos encaminhados para operações de eliminação em cada um dos anos em análise. O valor de 2019, face ao de 2018, consubstanciou um aumento de cerca de 300%. Contudo o valor de 2020 face ao de 2019 teve uma quebra de 44%

Também com um peso significativo na entrada de resíduos para operações de eliminação referir o LER 190204\* (misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso), que soma 13% do total de resíduos que entram em Portugal, tanto em 2019 como em 2020, correspondendo a um acréscimo de 32% face a 2018. Contudo o valor de 2020 face ao de 2019 teve um decréscimo de 44%.

Os resíduos classificados com o código 190304\* (resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados, não abrangidos em 190308) representam 6% do total de resíduos que entrou para operações de eliminação em 2019 e 5% em 2020.

**Tabela 12 - Classificação LER dos resíduos transferidos para Portugal para eliminação**

Classificação LER	Descrição da LER	Quantitativo para eliminação (t)	
		2019	2020
191212	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	204 973	114 694
190204*	Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso	36 065	20 123
190304*	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados, não abrangidos em 19 03 08 (ver n.º 7 das definições do Anexo da Decisão 2014/955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014)	15 094	7 050
170605*	Materiais de construção contendo amianto	1 672	
170301*	Misturas betuminosas contendo alcatrão		1 904
Outros		8 876	5 399
<b>Total</b>		<b>266 680</b>	<b>149 170</b>



**Figura 13 - Tipologia de resíduos transferidos para Portugal para eliminação**

Na Tabela 13 e na figura 14 podem ser encontradas as **operações de eliminação** a que foram submetidos os resíduos encaminhados para Portugal, sendo que, no **ano de 2019**, a maioria dos resíduos (82%) teve como destino a **operação de tratamento D1** (deposição em aterro).

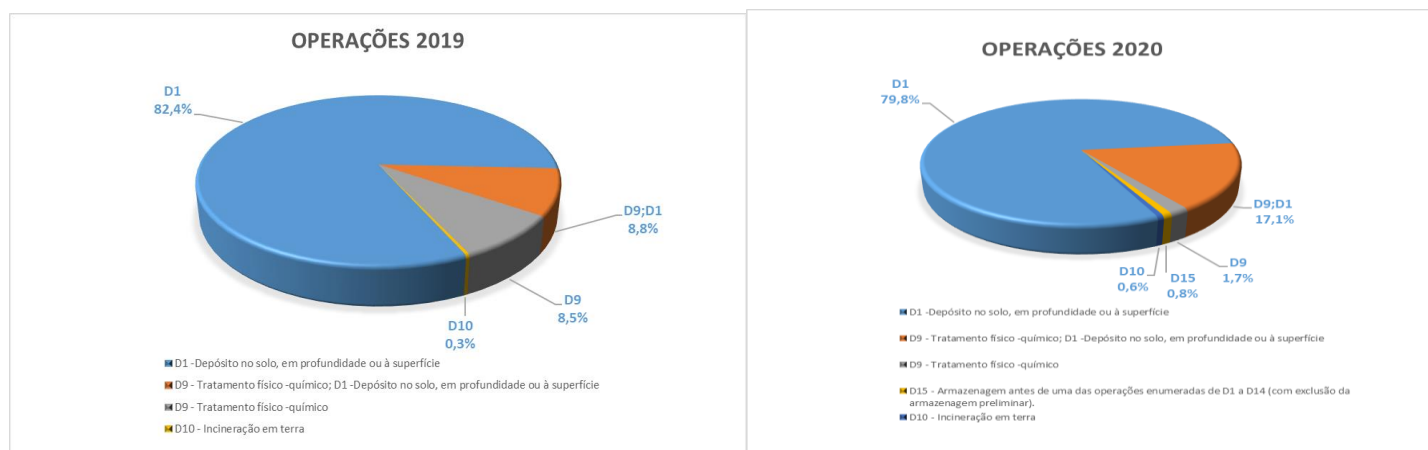
Ainda no mesmo ano, cerca de 9% dos resíduos foram encaminhados para as operações de tratamento **D9** (tratamento físico-químico) e **D9 e D1**, refletindo esta última parcela, maioritariamente, os processos de entrada de resíduos com destino aos CIRVER. Os restantes resíduos, com destino à operação de tratamento **D10** (incineração em terra), são na sua maioria resíduos hospitalares.

Relativamente ao **ano de 2020**, o cenário é semelhante, salientando-se, contudo, os seguintes aspetos: uma diminuição face a 2019, de 46% dos resíduos encaminhados para a operação D1, e redução de 89% dos resíduos com destino à operação D9.

Tal como já referido no presente relatório, 2020 foi um ano de mudança no que respeita ao encaminhamento de resíduos para operações de eliminação, face à publicação do Despacho N.º28 /GSEAMB/2020, que estabeleceu que a APA, I.P procede a objeções sistemáticas às transferências de resíduos para Portugal (entradas) destinadas a operações de eliminação, assim como devido à determinação da suspensão, até dia 31 de dezembro de 2020, dos efeitos das autorizações previamente concedidas.

**Tabela 13 - Operação de eliminação dos resíduos transferidos para Portugal**

Operação de eliminação	Quantitativo para eliminação (t)	
	2019	2020
D1 -Depósito no solo, em profundidade ou à superfície	219 700	119 044
D9 - Tratamento físico - químico; D1 - Depósito no solo, em profundidade ou à superfície;	23 543	25 538
D9 - Tratamento físico - químico	22 652	2 519
D15 - Armazenagem antes de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem preliminar).		1 207
D10 - Incineração em terra	785	863
<b>Total</b>	<b>266 680</b>	<b>149 171</b>



**Figura 14 - Operação de eliminação dos resíduos transferidos para Portugal**

Nas tabelas 4 (Dados MTR 2019-2020<sup>6</sup>) e 14 e figura 15, do presente relatório, podem verificar-se as **origens dos resíduos transferidos para Portugal** para operações de eliminação.

<sup>6</sup> A informação pode ser encontrada em [Dados sobre movimento transfronteiriço de resíduos | Agência Portuguesa do Ambiente \(apambiente.pt\)](https://www.apambiente.pt)

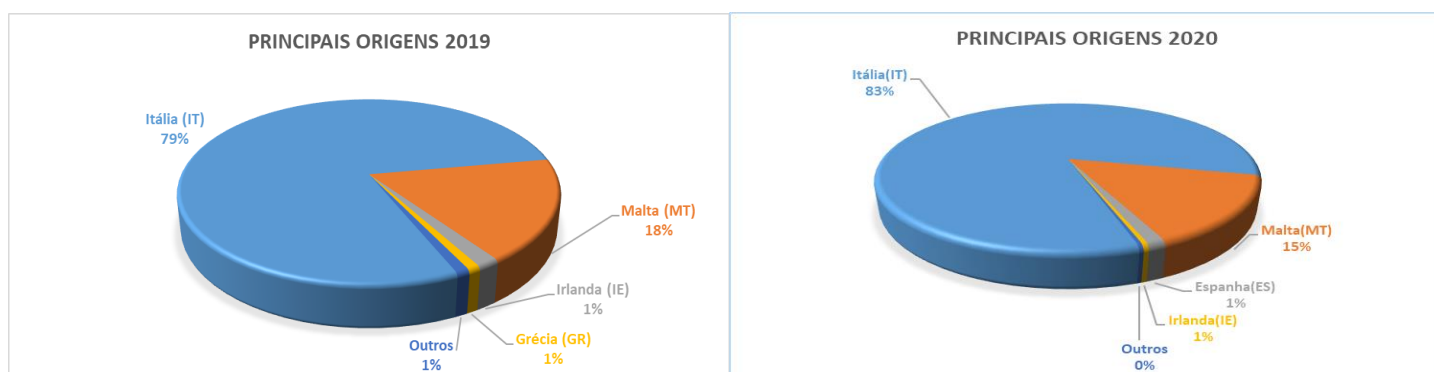
**Tabela 14 - Evolução da origem dos resíduos transferidos para Portugal para eliminação nos últimos anos**

<b>País de Expedição</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Croácia (HR)	0	21	233	64	214	107	39
Espanha (ES)	1 266	500	0	470	1 061	1 339	1 821
Grécia (GR)	3 257	2 664	2 121	1 710	1 908	2 383	427
Irlanda (IE)	0	0	0	337	5 051	4 322	565
Itália (IT)	703	2 289	80 656	57 067	94 766	209 722	124 226
Jibuti (DJ)	0	0	4 186	0	0	0	0
Malta (MT)	5 347	7 182	2 795	2 746	7 759	47 671	22 093
Nigéria (NG)	0	0	0	0	0	1 058	0
Noruega (NO)	0	0	0	0	0	72	0
Omã (OM)	0	0	0	0	0	6	0
<b>TOTAL (t)</b>	<b>10 574</b>	<b>12 656</b>	<b>89 991</b>	<b>62 394</b>	<b>110 760</b>	<b>266 680</b>	<b>149 170</b>

À semelhança do registado em 2018, em 2019 e 2020, **Itália** é o país de expedição que mais resíduos encaminhou para Portugal com destino a operações de eliminação, tendo uma expressão de 79% em 2019 e de 83% em 2020, face ao total de quantitativos remetidos para eliminação. Ainda assim denota-se uma redução significativa do quantitativo remetido em 2020 face ao de 2019.

**Malta** remete cerca de 18% do total resíduos encaminhados para Portugal para operações de eliminação em 2019, tendo-se verificado um aumento de cerca de 500% face ao registado no ano anterior. Em 2020, representa 15% face ao total, tendo contudo havido uma quebra para menos de metade face aos resíduos que entraram em 2019.

Importa destacar que **Itália e Malta** foram os países de expedição que, em conjunto, enviaram para Portugal cerca de 97%, em 2019, e 98%, em 2020, do total de resíduos rececionados para operações de eliminação, sendo os mesmos encaminhados essencialmente para deposição em aterro (operação D1).



**Figura 15 - Origem dos resíduos transferidos para Portugal para eliminação**

## 4. Trânsitos de resíduos por Portugal (“Lista Laranja”)

Desde Fevereiro de 2018 que a APA, I.P, enquanto autoridade nacional competente para os movimentos transfronteiriços de resíduos, passou a aprovar tacitamente os processos de trânsito, exceto quando ocorra transbordo de resíduos em território nacional (*transshipment*), ainda que temporariamente.

A tabela 15 apresenta a evolução dos quantitativos dos processos de notificação de trânsitos de resíduos por Portugal, independentemente de serem processos com ou sem *transshipment*.

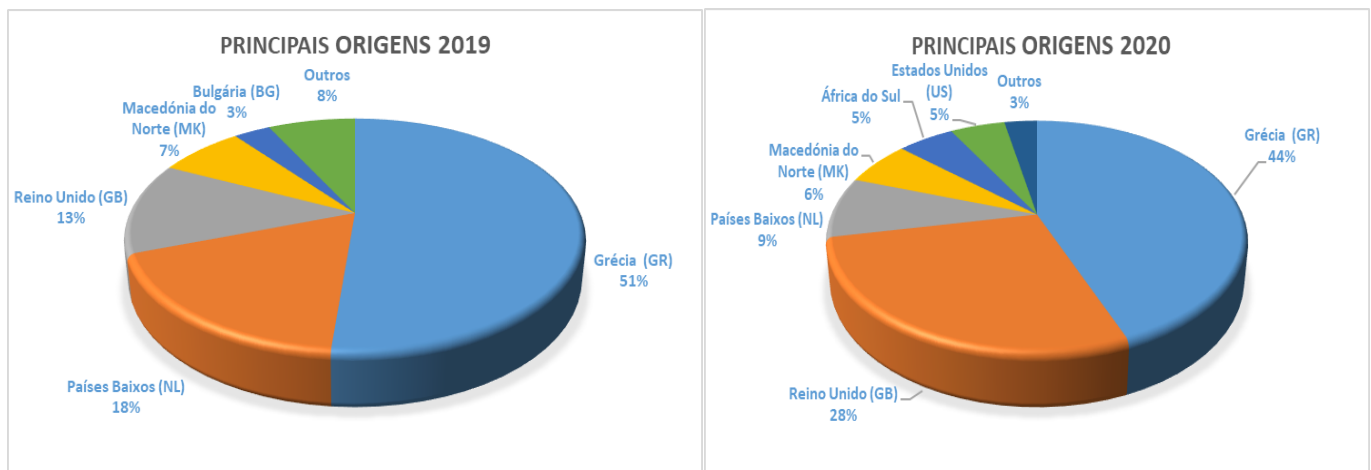
**Tabela 15 – Trânsitos de resíduos**

<b>Trânsito de resíduos</b>	<b>Total</b>
2014	51
2015	1 461
2016	6 196
2017	35 065
2018	8 866
2019	15 791
2020	15 256

Como se pode observar na tabela 16 as principais origens de resíduos que transitam por Portugal são provenientes da Grécia, Reino Unido e Países Baixos.

**Tabela 16 – Quantitativo de resíduos que transitam por Portugal**

País	Quantitativo (t)	
	2019	2020
Bulgária (BG)	493	
Estados Unidos (US)	318	777
Finlândia (FI)	235	
Grécia (GR)	8 116	6 712
Hong Kong (HK)	59	110
Macedónia do Norte (MK)	1 144	952
Malásia (MY)		60
Omã (OM)	96	
Países Baixos (NL)	2 850	1 298
Reino Unido (GB)	2 018	4 252
São Tomé e Príncipe (ST)	11	
Singapura (SG)	3	
Tailândia (TH)	116	
Turquia (TR)	334	292
África do Sul		803
<b>Total</b>	<b>15 791</b>	<b>15 256</b>



**Figura 16 - Origem dos resíduos transitados por Portugal**

## 5. Objeções e cancelamentos

No ano de 2019 registaram-se três (3) objeções a processos de notificação de entradas e trânsitos de resíduos.

Ainda no ano de 2019 foram cancelados 4 processos de notificação referentes a três (3) entradas e uma (1) saída, tendo os referidos cancelamentos ocorrido a pedido dos respetivos notificadores.

No ano de 2020 registaram-se dezoito (18) objeções a processos de notificação de entradas e trânsitos de resíduos, e foram cancelados cinco (5) processos referentes a três (3) entradas, um trânsito (1) e uma saída (1).

Importa salientar que as objeções decorreram sobretudo do cumprimento do Despacho N.º 28/GSEAMB/2020, de 03-01-2020 de Sua Excelência a Secretária de Estado do Ambiente, tendo-se passado a objetar sistematicamente os pedidos de transferências de resíduos para Portugal (entradas) destinadas a operações de eliminação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020, data de entrada em vigor do Despacho, como previamente referido no presente relatório.



## 6. Resumo

Relativamente às **saídas para valorização**, em 2019 registou-se um total de 67 699 toneladas, o que representa um aumento de 20% face a 2018. Em 2020 verificou-se um total de 64 890 toneladas (decréscimo de 4% relativamente a 2019).

Verifica-se que, em ambos os anos, a maioria das saídas de resíduos para valorização destina-se à operação R4 (82% em 2019 e 81% em 2020) continuando o principal país de destino a ser Espanha (99% em 2019 e 98% em 2020).

Relativamente às **saídas para eliminação**, em 2019, registaram-se um total de 1 381 toneladas, valor idêntico ao registado no ano de 2018. No ano de 2020, verificou-se um total de 1 577 toneladas (aumento de 14% relativamente a 2019).

Verifica-se que, em ambos os anos, a totalidade das saídas de resíduos para eliminação destinam-se à operação D10, tendo como principal destino a Bélgica (90%).

No que concerne a **entradas para valorização**, em 2019 registaram-se um total de 247 mil toneladas, com um crescimento face ao ano de 2018 de 12%.

À semelhança do ocorrido no ano de 2018, em 2019 a maioria das entradas para valorização destina-se à operação R9 ( $\approx 33\%$ ). No entanto, ao agregar os resíduos que têm como destino as operações de tratamento R1 e operação intermédia R12 (cujo destino final consiste maioritariamente na operação final R1), verifica-se que os resíduos transferidos para Portugal para valorização energética correspondem a cerca de 40 a 50% do total de resíduos recebidos para valorização.

Em 2019, verificou-se que a entrada em Portugal de CDR e material para produção de CDR para operações de valorização, tem predominantemente origem no Reino Unido, Itália, Irlanda e Países Baixos. No que respeita aos hidrocarbonetos que entram para valorização, a sua origem provém essencialmente dos Países Baixos, Gibraltar, Espanha, Bélgica, Cabo Verde, Grécia, Reino Unido e França.

Em 2020 deram entrada em Portugal para valorização 219 402 toneladas, tendo-se verificado um decréscimo de 11% face ao ano de 2019.

Em 2020, verificou-se que a entrada em Portugal de CDR e material para produção de CDR para operações de valorização, reflete predominantemente origens como Reino Unido, Itália e Países Baixos. Quanto aos hidrocarbonetos a sua origem provém essencialmente dos Países Baixos, Gibraltar, Bélgica e Cabo Verde.

Relativamente a **entradas para eliminação**, em 2019 registaram-se 267 mil toneladas, representando este valor um acréscimo de 141% relativamente ao ano de 2018.

Em 2020, registou-se um total de 149 170 toneladas, representando este valor um decréscimo de 44% relativamente a 2019.

Verifica-se que em ambos os anos, a maioria das **entradas de resíduos para eliminação** tem como destino direto a operação D1 (deposição em aterro), 82% em 2019 e 80% em 2020, sendo as operações de D1 e D9 (depósito no solo, em profundidade ou à superfície; D9 - tratamento físico-químico) remetidas para a 2ª posição, refletindo esta parcela maioritariamente os processos de entrada de resíduos para os CIRVER.

De destacar que 79% em 2019 e 83% em 2020, dos resíduos encaminhados para eliminação, provêm de Itália, e 18% em 2019 e 15% em 2020 têm origem em Malta.

Em 2020 houve um decréscimo de 41% nos resíduos provenientes de Itália e um decréscimo de 54% nos provenientes de Malta o que se reflete numa redução de resíduos recebidos em Portugal para eliminação, por via da implementação das objeções sistemáticas e da suspensão de autorizações durante o ano de 2020.

# Requisitos gerais de informação ("Lista Verde")



# 1. Introdução

As transferências de resíduos da “Lista Verde”, resíduos esses listados nos Anexos III e IIIB do Regulamento MTR, que se destinam a operações de valorização, estão sujeitas aos requisitos gerais de informação previstos no artigo 18º do Regulamento MTR e são acompanhadas do formulário correspondente ao Anexo VII do Regulamento MTR, emitido no país de origem dos resíduos (ver exemplar em Anexo ao presente relatório), assim como incluem a obrigação de existência de um contrato associado.

No caso da **saída** de resíduos no âmbito da “Lista Verde”, Portugal exerceu o direito de solicitar a informação do Anexo VII às “pessoas que tratam da transferência” sob sua jurisdição. Desta forma a comunicação dos movimentos transfronteiriços de saída deve ser feita eletronicamente através de um módulo específico criado na plataforma eletrónica SILiAmb (o módulo MTR-LV).

Esta comunicação é efetuada através do preenchimento e submissão, na referida plataforma, de um formulário correspondente ao do Anexo VII do Regulamento MTR antes da transferência de resíduos ter início. Assim, a Autoridade Competente, bem como outras autoridades inspetivas e fiscalizadoras, **têm acesso à informação, em tempo real**, no que respeita à saída de resíduos no âmbito da “Lista Verde”.

No que se refere à **entrada** de resíduos no âmbito da “Lista Verde”, em Portugal, não existe qualquer obrigação de comunicação prévia dos movimentos, individualmente, à APA, I.P, enquanto autoridade competente de destino. A entrada dos resíduos é, contudo, reportada pelo destinatário, no ano seguinte, entre janeiro e março, no formulário EB2 do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR). Assim, e no que respeita à entrada de resíduos, apenas se tem **informação disponível no ano seguinte**.

O registo informático dos formulários Anexo VII (saídas) e EB2 no MIRR (entradas) significa a disponibilidade dos dados de forma simplificada e harmonizada, melhorando a sua análise e qualidade de tratamento, com vista à produção da informação necessária ao controlo das transferências de resíduos e acompanhamento das tendências.

Assim, a presente análise tem como objetivos conhecer os principais indicadores referentes aos movimentos transfronteiriços de resíduos no âmbito da “Lista Verde” para o período em análise (anos de 2019 e 2020).

## 2. Metodologia

No que se refere à **saída** de resíduos no âmbito da “Lista Verde”, foram analisados os dados registados pelos utilizadores (“pessoa que trata da transferência”) no módulo MTR-LV da plataforma SILiAmb, cuja “*data efetiva de transferência*” correspondesse aos anos em análise (2019 e 2020) e cujos formulários se encontrassem nos estados “*submetido*” (a transferência já teve início) ou “*concluído*” (a transferência foi efetivada e foi anexado na plataforma o formulário Anexo VII preenchido e assinado pelo destinatário dos resíduos).

As quantidades consideradas para análise foram, sempre que disponíveis, as constantes no campo “quantidade recebida” (existente apenas nos formulários no estado “concluído”). Nos restantes casos, utilizou-se a quantidade indicada inicialmente pela “pessoa que trata da transferência”.

Em diversos casos as quantidades reportadas foram cruzadas com outras fontes e, sempre que necessário, corrigidas. Foi aferida a informação constante da cópia do formulário final (concluído) digitalizada e carregada no SILiAmb, comparada com os dados registados no MIRR pelo produtor dos resíduos e, em algumas situações, feito contacto com “pessoa que trata da transferência”. A necessidade, em algumas situações, de se proceder a uma validação mais fina advém de resultados pouco credíveis, originados por registos com unidades erradas como quantidades reportadas em quilogramas em vez de toneladas.

Também ao longo do ano vários utilizadores informam a APA, I.P, de lapsos no preenchimento e conclusão dos formulários (essencialmente ao nível da quantidade e do código LER), reportando os dados corretos por via de mensagem SILiAmb, sendo esses os dados considerados para na presente análise.

Uma análise aos dados efetuada de uma forma regular, pela APA, I.P, resulta num incremento da qualidade dos mesmos, uma vez que as organizações são alertadas para o efeito corrigindo, conseqüentemente, as suas práticas.

Para a **entrada** de resíduos da “Lista Verde” em Portugal, foram analisados os dados registados pelos utilizadores (destinatários dos resíduos) no formulário EB2 do MIRR referente aos anos em análise.

Ao contrário do que acontece com as saídas, nas entradas de resíduos da lista verde não há indicação da “pessoa que trata da transferência”, mas sim do destinatário dos resíduos bem como da instalação de valorização que irá tratar dos resíduos. De referir, no entanto, que na maior parte das situações o destinatário e a instalação de valorização são coincidentes.

Para efeitos do formulário Anexo VII, a figura de destinatário (que consta da caixa 2 do formulário) pode ser a instalação de valorização que irá tratar os resíduos ou um comerciante/corretor de resíduos e, de acordo com as regras de preenchimento do MIRR, deverá ser esta a entidade que preenche o formulário EB2.

A análise ao formulário EB2 permitiu identificar diversos erros de reporte, nomeadamente reporte de resíduos perigosos ou envio de resíduos para operações de eliminação (situações essas que não se coadunam com transferências sujeitas a requisitos gerais de informação e, como tal, não deveriam ser reportados neste formulário). Foi identificado também o reporte de saídas de resíduos de Portugal e ainda reporte efetuado por empresas transportadoras de resíduos (não sendo os destinatários), que preencheram o formulário EB2 em vez do formulário D1 do MIRR.

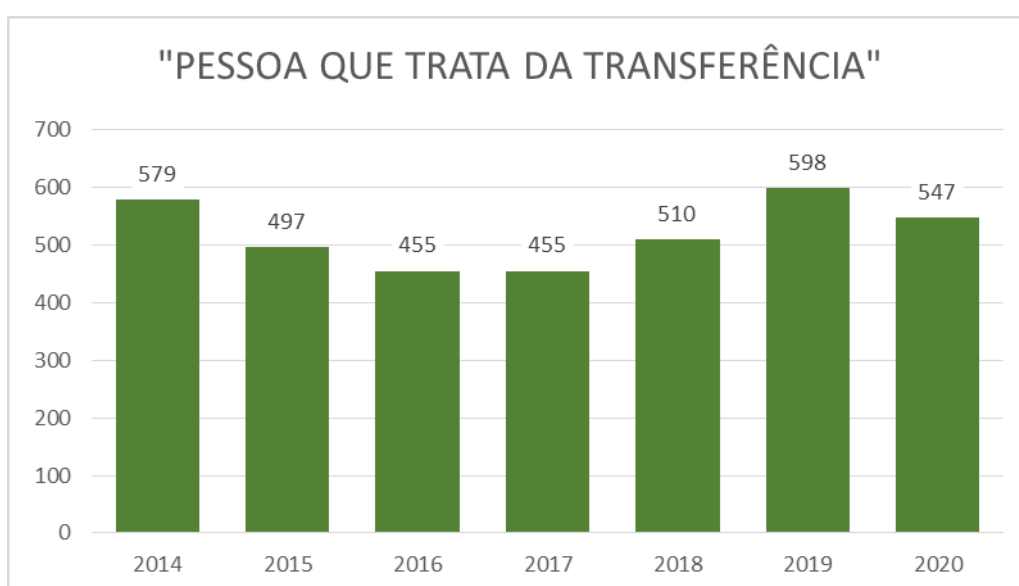
Todas as situações identificadas foram excluídas para efeitos de análise de dados e do âmbito do presente relatório.

Adicionalmente foi ainda identificado um erro ao nível da quantidade reportada, por parte de um operador, situação essa corrigida para efeito de análise dos dados.

# 3. Saída de resíduos de Portugal (“Lista Verde”)

## 3.1 “Pessoa que trata da transferência”

No final de 2020, encontravam-se registadas na plataforma 1 181 “pessoas que tratam da transferência”. Destas, 598 emitiram formulários Anexo VII durante 2019, representando um aumento de cerca de 17% face ao ano anterior. Em 2020 foram 547 as “pessoas que tratam da transferência” a emitir formulários Anexo VII na plataforma, verificando-se uma diminuição de 8,5% face a 2019.



**Figura 6 - Evolução do n.º de utilizadores do módulo MTR-LV**

Apesar do número de “pessoas que tratam da transferência”, existe uma elevada concentração de movimentos efetuados e quantidades transferidas num reduzido número de entidades. Esta tem sido uma tendência verificada desde 2013 (momento em que se procedeu à desmaterialização do MTR Lista Verde).

A título de exemplo, do total de “pessoas que tratam da transferência” que submeteram formulários Anexo VII no biénio em análise, apenas 10 concentraram 56% da quantidade total de resíduos transferidos em 2019 e 58% dos resíduos transferidos em 2020.

**Tabela 17 - Peso relativo das principais "Pessoas que tratam da transferência" face à quantidade total de resíduos transferidos**

Pessoa que trata da transferência	2019 Quantidade (%)	2020 Quantidade (%)
Pessoa que trata da transferência "A"	25.72	24.85
Pessoa que trata da transferência "B"	12.66	12.57
Pessoa que trata da transferência "C"	4.80	5.71
Pessoa que trata da transferência "D"	2.59	-
Pessoa que trata da transferência "E"	2.09	2.25
Pessoa que trata da transferência "F"	2.02	2.10
Pessoa que trata da transferência "G"	1.83	2.50
Pessoa que trata da transferência "H"	1.78	1.83
Pessoa que trata da transferência "I"	1.76	-
Pessoa que trata da transferência "J"	1.60	-
Pessoa que trata da transferência "L"	-	2.68
Pessoa que trata da transferência "M"	-	1.96
Pessoa que trata da transferência "N"	-	1.95

### 3.2 Quantitativos de resíduos que saíram de Portugal

Foram transferidas mais de 1 milhão de toneladas de resíduos da "Lista Verde" para outros países, por ano, no período em análise, o que resultou da emissão de mais de 92,7 mil formulários Anexo VII.

A tabela e a figura infra mostram a evolução entre 2014 e 2020, no que respeita ao número de formulários que foram submetidos e ao quantitativo total de resíduos da Lista Verde transferidos de Portugal.

Até 2018 a saída de resíduos de Portugal foi incremental, sendo que em 2019 se verificou uma ligeira descida, a qual se manteve em 2020.

**Tabela 18 - Quantitativos de resíduos transferidos**

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade	918 942	903 388	1 062 643	1 132 110	1 141 881	1 086 751	1 053 735
N.º de movimentos	37 401	37 369	42 105	47 658	48 253	47 183	45 582



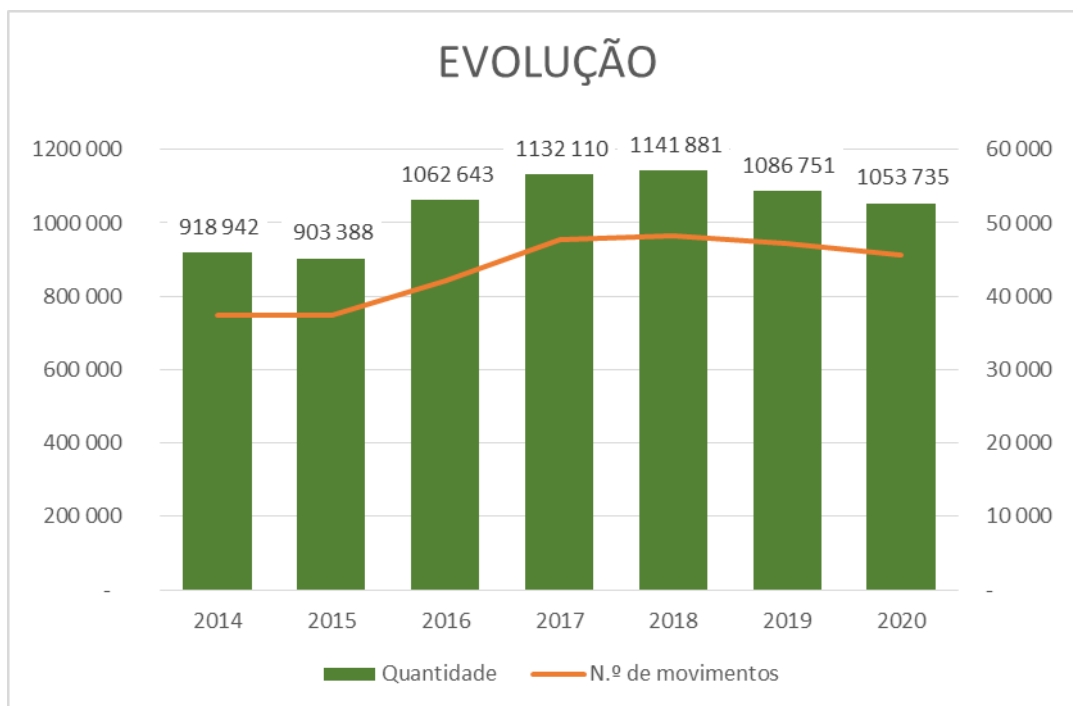


Figura 7 - Evolução na quantidade transferida e n.º de movimentos entre 2014 e 2020

### 3.3 Destinos dos resíduos que saíram de Portugal

De acordo com os dados registados, foram enviados resíduos da “Lista Verde” para 40 países diferentes (tanto em 2019 como em 2020), embora cerca de 90% do total do quantitativo transferido se concentre apenas em três países.

Na figura seguinte apresentam-se os principais países de destino.

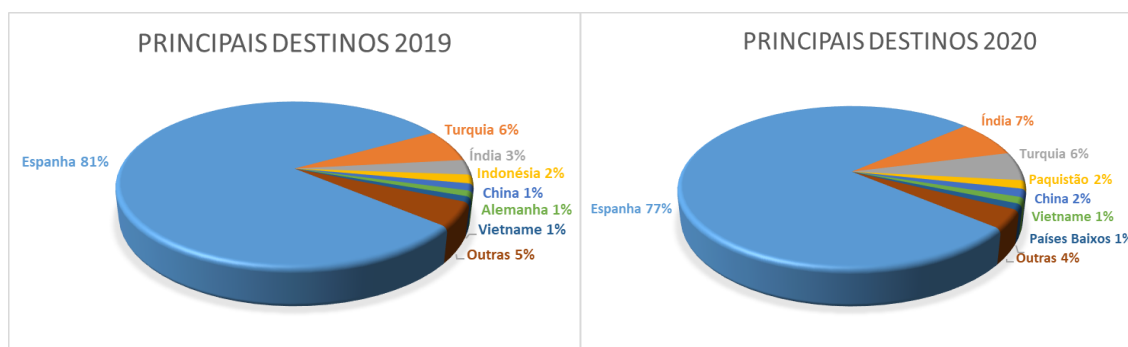


Figura 8 - Principais destinos dos resíduos transferidos de Portugal

Como vem sucedendo ao longo dos últimos anos, **Espanha** mantém-se como destino preferencial, tendo recebido perto de 80% do total de resíduos (877 mil toneladas no ano de 2019 e 816 mil toneladas no ano de 2020).

A **Turquia**, que em 2018 passou a ser o segundo país com maior peso, manteve a sua posição em 2019, tendo recebido cerca de 6% dos resíduos transferidos (quase 70 mil toneladas), sendo ultrapassado, em 2020 pela Índia com 7% do total de resíduos transferidos (cerca de 78 mil toneladas).

Nas figuras infra é possível observar a evolução, em termos quantitativos, para os principais destinos nos últimos cinco anos, tendo-se optado por diferenciar os quantitativos enviados para Espanha, em termos gráficos, dos restantes países.



Figura 9 - Espanha enquanto destino (evolução)

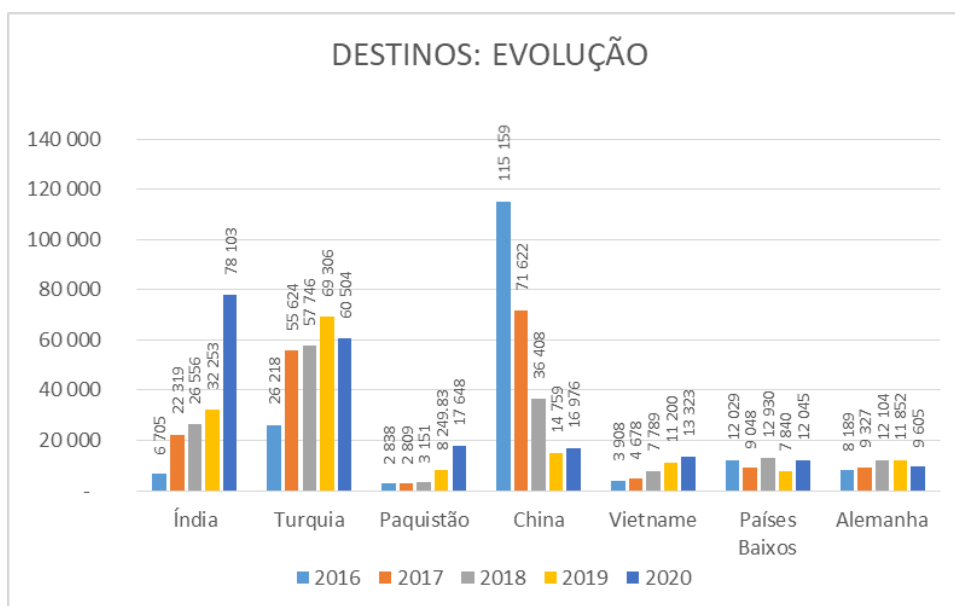


Figura 10 - Restantes principais destinos (evolução)

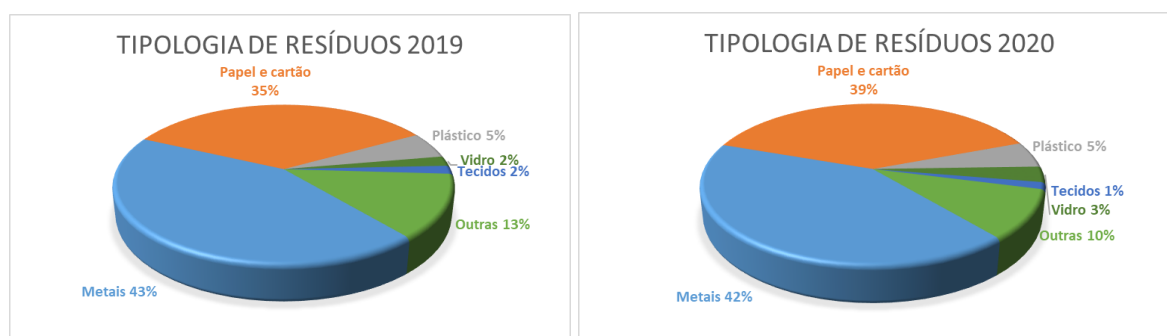
### 3.4 Tipologia de resíduos transferidos de Portugal

Em 2019, foram transferidos de Portugal resíduos que foram classificados em 100 códigos LER diferentes, tendo esse número subido para 113 em 2020. A análise dos resultados, por código LER, apresentada na tabela infra revela que uma parte significativa do quantitativo de resíduos transferidos corresponde a resíduos do tratamento mecânico de resíduos (LER 1912) e resíduos de embalagens (LER 1501), cuja origem será, em parte, urbana.

**Tabela 194 - Classificação LER dos resíduos transferidos (parcial)**

Código LER	Designação	Quantidade (t)	
		2019	2020
191202	Metais ferrosos	311 550.48	300 600.48
191201	Papel e cartão	263 548.03	295 573.58
191203	Metais não ferrosos	82 043.72	90 800.38
150101	Embalagens de papel e cartão	84 675.35	80 446.70
191204	Plástico e borracha	33 579.59	35 687.47
200101	Papel e cartão	31 942.51	34 019.77
100210	Escamas de laminagem	33 921.64	31 121.51
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	49 700.84	26 249.04
150107	Embalagens de vidro	2 810.00	17 602.77
160106	Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	24 121.45	14 479.52
150102	Embalagens de plástico	15 599.27	12 474.36
191205	Vidro	13 721.08	12 399.46
160216	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	11 593.40	12 214.92
040222	Resíduos de fibras têxteis processadas	10 814.62	10 178.29
120103	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	13 134.53	10 106.54

Em termos de tipologias de resíduos que saíram de Portugal, verifica-se que uma parte significativa das transferências de resíduos dizem respeito a *metais* e a *papel e cartão*.



**Figura 11 - Principais tipologias de resíduos transferidos**

**Tabela 20 - Principais tipologias de resíduos 2016-2019 (t)**

Tipologia	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Metais</b>	327 684	465 359	519 648	467 681	436 662
<b>Papel e cartão</b>	391 587	389 902	381 160	380 166	410 040
<b>Plástico</b>	68 143	60 603	50 137	58 276	55 285
<b>Vidro</b>	41 986	42 766	28 928	21 893	33 201
<b>Tecidos</b>	16 980	19 303	20 530	18 202	14 542
<b>Outras</b>	216 284	154 176	141 477	140 533	104 004

No que respeita aos metais, tem sido evidente o aumento do quantitativo de resíduos enviados para o estrangeiro, desde 2016, tendo-se contudo verificado uma inversão da tendência a partir de 2019. O principal destino da tipologia de resíduos é Espanha, com cerca de 442 mil toneladas em 2019 e 396 mil toneladas em 2020 (representando mais de 90% do total).

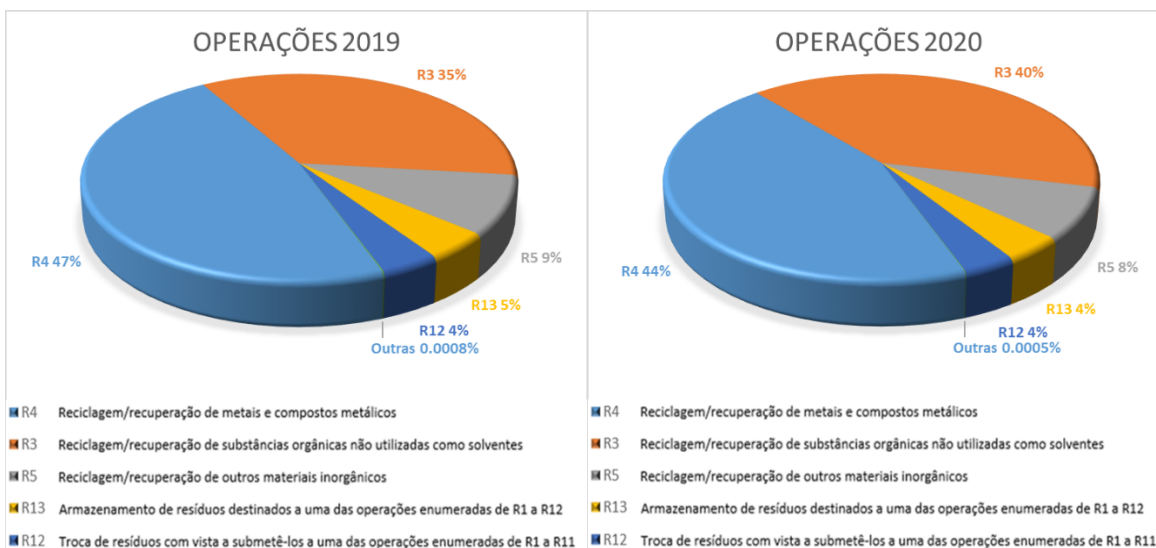
No que respeita aos resíduos de plástico, tipologia para a qual se vinha a assistir a uma redução em termos de saídas (de 26% entre 2016 e 2018), verificou-se uma inversão na tendência em 2019, com um aumento de cerca de 16% face ao ano anterior. No que se refere a países de destino desta tipologia de resíduos, mantém-se a tendência verificada já em 2018, com a China a cair (do 2º lugar até 2017) para o 17º lugar em 2018 e 31º em 2019. No que se refere ao ano de 2020, este país não foi destino de resíduos de plástico com origem em Portugal. Esta alteração deveu-se principalmente às restrições impostas, desde 2018, à importação de determinados resíduos, nomeadamente de plástico, pelas autoridades chinesas.

**Tabela 21 - Principais destino dos resíduos de plástico entre 2016-2020 (t)**

País de destino	2016	2017	2018	2019	2020
Espanha	30 111	31 272	28 507	33 153	34 952
Malásia	971	1 522	1 884	2 230	3 435
Índia	2 856	1 817	875	1 612	3 072
Turquia	68	1 845	1 501	4 755	2 397
Países Baixos	3 332	2 791	1 933	1 871	1 830
Brasil	-	-	-	1 181	1 514
França	690	865	1 174	1 637	1 455
Hong Kong	10 466	6 124	3 470	5 574	1 264
Indonésia	-	-	-	384	1 094
Alemanha	229	490	1 022	1 297	892
Itália	387	459	415	550	709
Paquistão	418	629	537	713	638
Vietname	2 593	2 366	3 042	310	306
Áustria	-	93	435	108	287
Reino Unido	-	-	-	418	143
Eslovénia	-	442	745	587	128
Roménia	-	-	-	629	121
Estados Unidos	99	263	335	108	43
China	15 499	7 950	315	22	-

### **3.5 Operações de valorização para as quais foram encaminhados os resíduos transferidos de Portugal**

Em termos de operações de valorização, verifica-se que mais de 80% dos resíduos da “Lista Verde” que saíram de Portugal em 2019 e 2020 tiveram como destino as operações R4 (reciclagem/recuperação de metais e de ligas) e R3 (reciclagem/recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes).

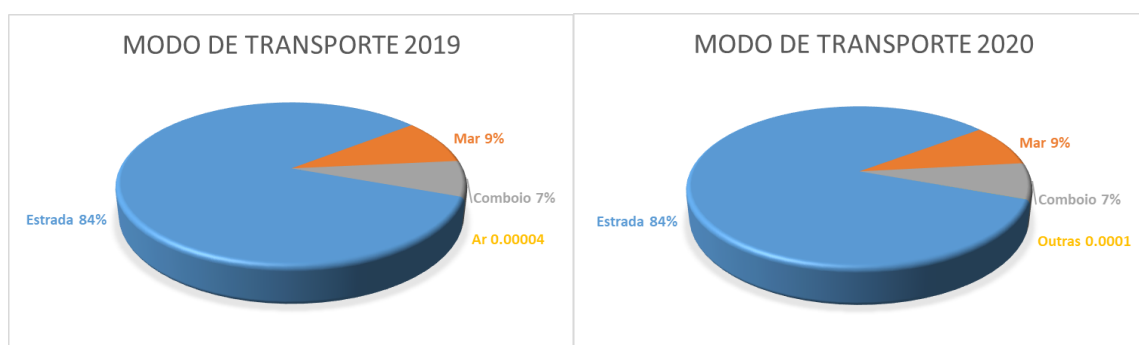


**Figura 12 - Operações de valorização**

### 3.6 Modo de transporte dos resíduos no âmbito da Lista Verde

Em linha com o que vem ocorrendo nos anos anteriores, e tendo em consideração que Espanha é o principal destino dos resíduos da “Lista Verde”, a maioria dos movimentos declarados no período em análise ocorreu por estrada (84%).

O segundo principal modo de transporte foi o meio marítimo com cerca de 9%.



**Figura 13 - Modo de transporte**

# 4. Entradas de resíduos em Portugal ("Lista Verde")

## 4.1 Destinatários e Instalações de destino

Segundo os dados reportados no Formulário EB2, no ano de 2019, 94 organizações (instalações de valorização) receberam resíduos "Lista Verde" provenientes do estrangeiro. Em 2020 este número subiu para 103.

Apesar do número de instalações que rececionam resíduos no âmbito da "Lista Verde", como se pode verificar na tabela infra, mais de 90% do quantitativo total encontra-se concentrado em apenas 10 instalações, destacando-se três que, em conjunto, são destino de perto de 79% do quantitativo total transferido para Portugal.

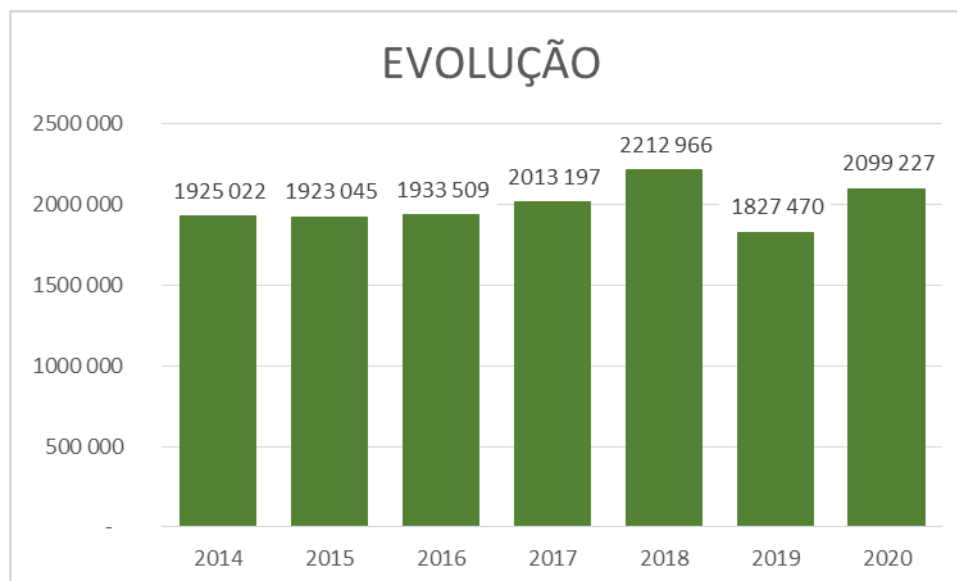
**Tabela 22 - Peso relativo das principais instalações de valorização face à quantidade total de resíduos transferidos**

	2019 Quantidade (%)	2020 Quantidade (%)
Instalação "A"	34.8	35.4
Instalação "B"	34.2	34.3
Instalação "C"	10.4	8.3
Instalação "D"	4.2	3.5
Instalação "E"	1.7	1.0
Instalação "F"	1.3	1.1
Instalação "G"	1.3	-
Instalação "H"	1.3	1.3
Instalação "I"	1.0	-
Instalação "J"	0.8	-
Instalação "L"	-	3.1
Instalação "M"	-	1.4
Instalação "N"	-	0.9

## 4.2 Quantitativos de resíduos que entraram em Portugal

Na figura seguinte encontra-se representada a evolução, entre 2014 e 2020, dos quantitativos de resíduos, no âmbito da Lista Verde, que entraram em Portugal. Tendo havido um ligeiro aumento das quantidades até 2017, em 2018 verificou-se uma subida um pouco mais acentuada, com um aumento de quase 10% face ao ano anterior. No entanto, em 2019 verificou-se uma diminuição significativa (de 17,4%), seguido de nova subida, em 2020 (de 14,8% face ao ano anterior).

O ano de 2019 apresentou-se como sendo o ano com quantitativos mais baixos desde 2014, com o registo de 1,8 milhões de toneladas de resíduos da “Lista Verde” a entrar em Portugal, voltando em 2020 a verificar-se um aumento, atingindo-se quase 2,1 milhões de toneladas.



**Figura 14 - Evolução de quantitativos transferidos para Portugal (em t)**

### **4.3 Origem dos resíduos com destino a Portugal**

Entraram em Portugal resíduos provenientes de 48 países, em 2019, e de 60 países em 2020. No entanto, as duas principais origens foram Espanha e o Reino Unido, que em conjunto perfazem quase de 60% do quantitativo total de resíduos da “Lista Verde” recebidos em Portugal.

Se em 2016 e 2017 o Reino Unido era o principal país de origem desta tipologia resíduos, seguido por Espanha, em 2018 verificou-se uma inversão dessa tendência, que se manteve até 2020, com Espanha a assumir a liderança no que respeita a resíduos da Lista Verde com destino a Portugal.

Na figura seguinte encontram-se representados os principais países de origem, tendo em consideração os quantitativos de resíduos da “Lista Verde” que entraram em Portugal.



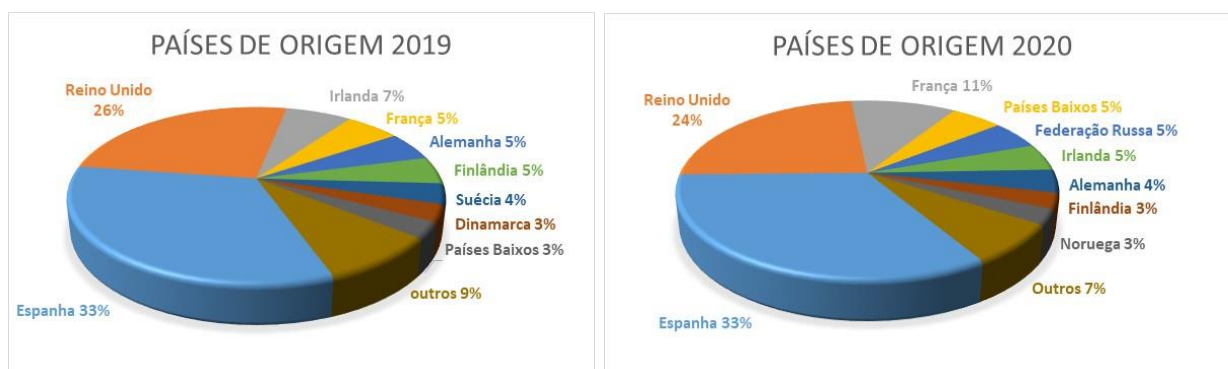


Figura 15 – Principais países de origem

#### 4.4 Tipologia de resíduos transferidos para Portugal

Em 2019 registou-se a entrada de resíduos de 53 códigos LER diferentes e em 2020 de 59 códigos.

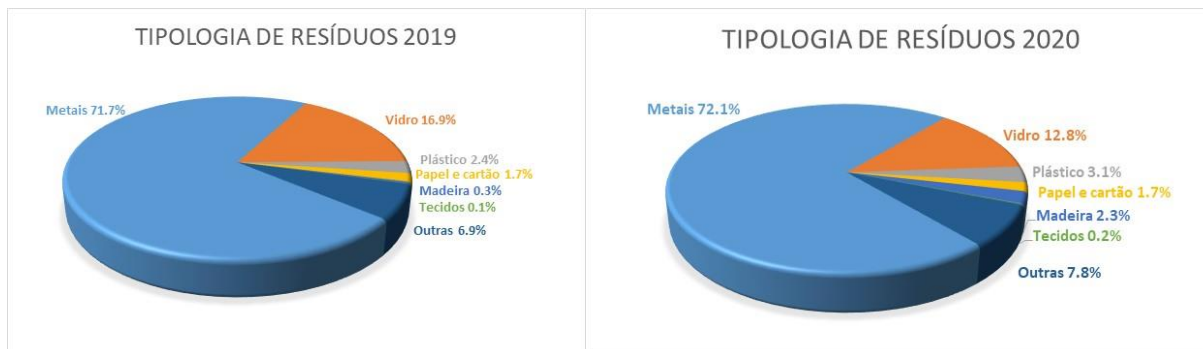
Da análise aos resultados, por código LER, apresentada na tabela infra, é de destacar a relevância dos resíduos do tratamento mecânico de resíduos (LER 1912), que representam mais de 64% do quantitativo total de resíduos da "Lista Verde" transferidos para Portugal no período em análise.

Tabela 23 - Principais resíduos (por LER) transferidos (t)

Código LER	Designação	Quantidade (t)	
		2019	2020
191202	Metais ferrosos	1 127 437.42	1 323 151.98
150107	Embalagens de vidro	191 782.38	164 893.68
120101	Aparas e limalhas de metais ferrosos	161 147.54	163 692.93
200102	Vidro	106 689.93	93 918.77
200125	Óleos e gorduras alimentares	86 763.86	73 190.50
100105	Resíduos cálcicos de reação, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão	-	65 222.96
191207	Madeira não abrangida em 19 12 06	5 991.56	47 196.56
191204	Plástico e borracha	18 884.49	38 714.34
150102	Embalagens de plástico	24 623.94	24 881.82
150101	Embalagens de papel e cartão	20 756.29	20 704.73
191203	Metais não ferrosos	10 105.30	11 403.21
191201	Papel e cartão	8 100.48	10 635.60
101112	Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	10 802.72	10 145.60

À semelhança do descrito na secção 3.4 do presente relatório, no que se refere a saídas de resíduos da lista verde, também uma parte significativa dos resíduos encaminhados corresponde a resíduos do tratamento mecânico de resíduos (LER 1912).

Em termos de tipologia de materiais, verifica-se que os metais continuam a ter maior peso, representando cerca de 72% do total dos resíduos transferidos, seguidos do vidro.

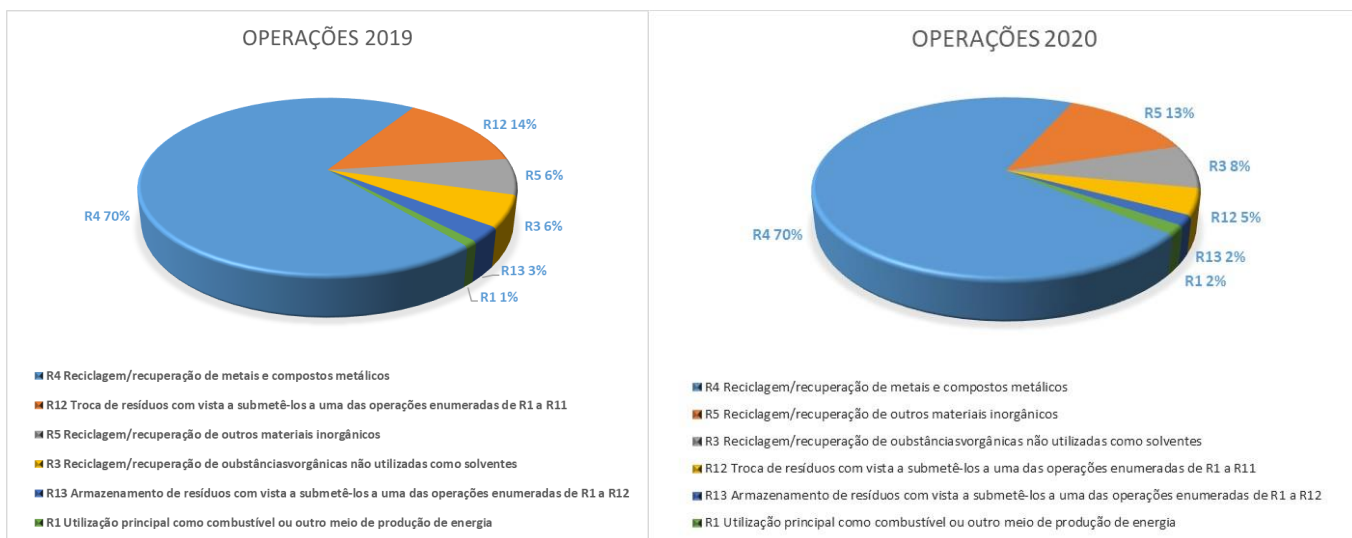


**Figura 16 - Principais tipologias de resíduos transferidos (t)**

Assim, verifica-se que a principal tipologia de resíduos da Lista verde a entrar em Portugal é, igualmente, a principal tipologia a sair: *metais*.

#### **4.5 Operações de valorização para as quais foram encaminhados os resíduos com destino a Portugal**

Da análise dos dados registados, no que se refere às operações de valorização, constata-se que 70% dos resíduos recebidos em Portugal, em 2019 e 2020, tiveram como destino a operação R4 (reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos), como se pode verificar na figura seguinte, o que se coaduna com a principal tipologia de resíduos que entra, tal como descrito na secção anterior.



**Figura 17 - Operações de valorização**

## 5. Resumo

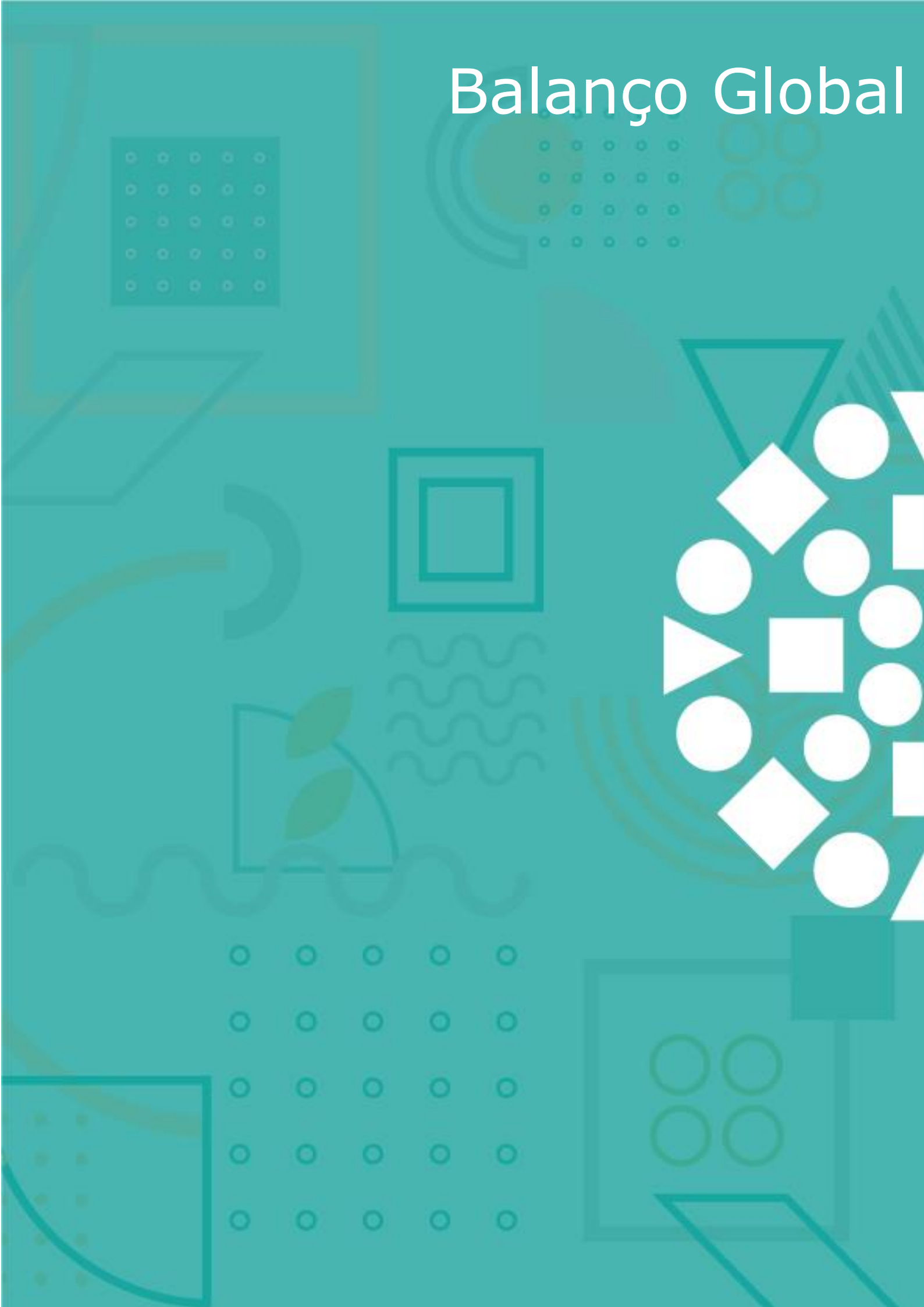
No que respeita à **saída de resíduos da Lista Verde no período 2019-2020**, salientam-se os seguintes indicadores:

- Saíram de Portugal, em 2019 e 2020, 1,8 e quase 2,1 milhões de toneladas de resíduos da Lista Verde, respetivamente.
- 661 “pessoas que tratam da transferência” emitiram mais de 92 mil formulários Anexo VII no SILiAmb, no período de 2019-2020.
- Mais de 90% do total dos resíduos é enviado para apenas três países, sendo Espanha o destino mais relevante, representando perto de 80% face ao total.
- A maioria das transferências de resíduos da Lista Verde com origem em Portugal, no período em causa, referiam-se a metais e papel e cartão.
- Mais de 80% dos resíduos da Lista Verde que saíram de Portugal em 2019 e 2020 foram enviados para operações de valorização R4 e R3.

Da análise à **entrada de resíduos da Lista Verde no biénio 2019-2020**, relevam os seguintes indicadores:

- Entraram em Portugal, em 2019 e 2020, 1,8 e 2,1 milhões de toneladas de resíduos respetivamente, verificando-se um decréscimo face a 2018.
- Perto de 100 instalações em Portugal receberam resíduos da Lista Verde provenientes do estrangeiro, no período em análise.
- Os principais países de expedição foram Espanha e o Reino Unido, que no conjunto enviaram quase 60% do quantitativo total de resíduos da Lista Verde.
- A maior parte das transferências de resíduos para Portugal no período em causa disseram respeito a resíduos de metais e vidro.
- 70% dos resíduos recebidos em Portugal foram encaminhados para a operação de valorização R4.

# Balanço Global



As figuras seguintes apresentam uma panorâmica geral dos resíduos totais transferidos durante o período de 2019 e 2020.

Considerando, assim, os dados analisados provenientes da “Lista Laranja” e da “Lista Verde”, é possível concluir que foram transferidas, no período em análise (entradas e saídas) cerca de **3,5 milhões de toneladas de resíduos**. Estes quantitativos demonstram um grande dinamismo do mercado internacional de resíduos.

A informação obtida permite determinar que a maioria dos movimentos de transferência estão concentrados num conjunto reduzido de operadores, referindo-se também a um conjunto limitado de resíduos (LER) e de países (tanto de origem como de destino).

Da análise efetuada, resultam os principais indicadores de transferência de resíduos.

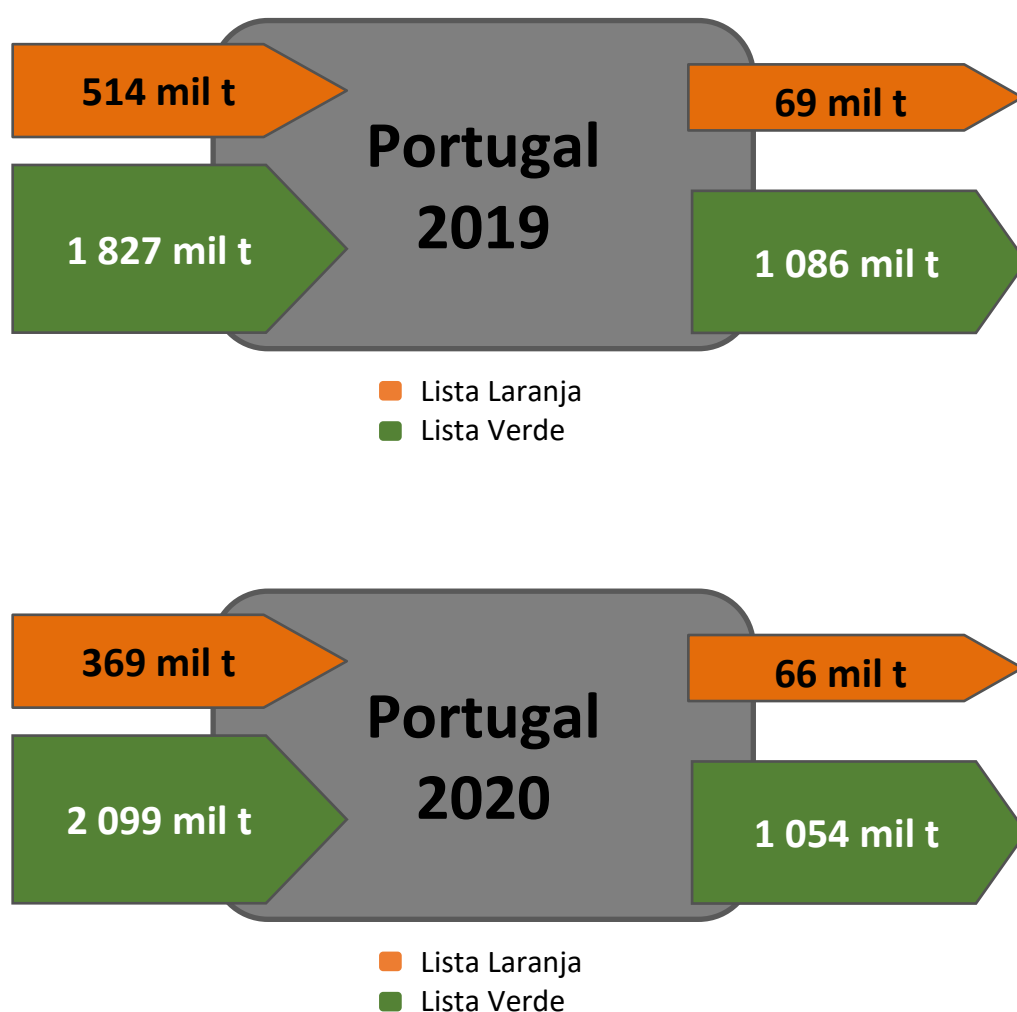
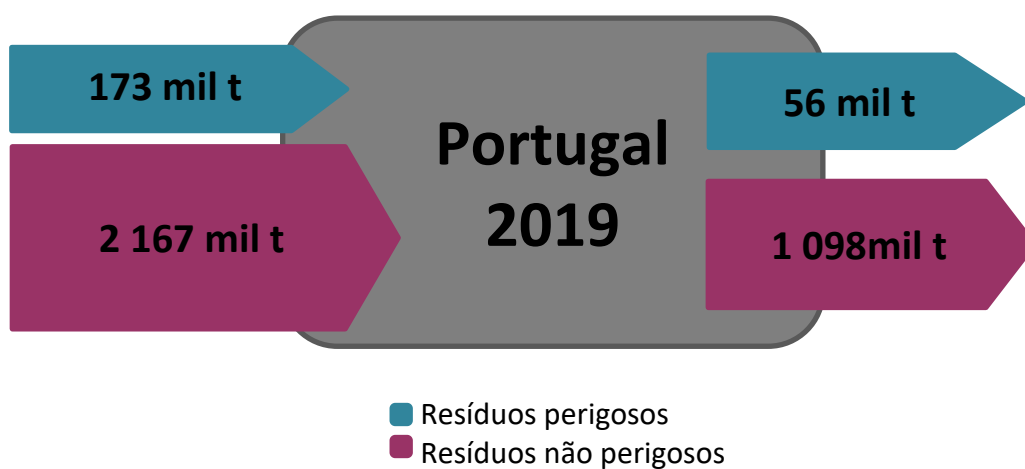


Figura 29 – Total de resíduos transferidos de e para Portugal (t)



**Figura 30 – Operações de valorização e eliminação (t)**





**Figura 31 – Resíduos perigoso e não perigosos (t)**





# Anexo



## Exemplar de Formulário Anexo VII (Lista Verde)

### Informações relativas à transferência de resíduos <sup>(1)</sup>

<b>1. Pessoa que trata da transferência</b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. <span style="float: right;">Correio eletrónico:</span> Correio eletrónico:		<b>2. Importador/Destinatário</b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. <span style="float: right;">Correio eletrónico:</span> Correio eletrónico:	
<b>3. Quantidade real:</b> Toneladas (Mg):      m <sup>3</sup> :		<b>4. Data efetiva da transferência:</b>	
<b>5.(a) Primeiro transportador <sup>(2)</sup></b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. Correio eletrónico: Correio eletrónico: Meio de transporte Transferida em: Assinatura:	<b>5.(b) Segundo transportador</b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. Correio eletrónico: Correio eletrónico: Meio de transporte Transferida em: Assinatura:	<b>5.(c) Terceiro transportador</b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. Correio eletrónico: Correio eletrónico: Meio de transporte Transferida em: Assinatura:	
<b>6. Produtor dos resíduos <sup>(3)</sup></b> <b>Produtor(es) inicial(ais), novo(s) produtor(es) ou agente de recolha:</b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. <span style="float: right;">Correio eletrónico:</span> Correio eletrónico:		<b>8. Operação de valorização (ou, se adequado, operação de eliminação, no caso dos resíduos referidos no artigo 3.º, n.º 4):</b> Código R/Código D:  <b>9. Descrição comercial usual dos resíduos:</b>	
<b>7. Instalação de valorização <input type="checkbox"/> Laboratório <input type="checkbox"/></b> Nome: Endereço: Pessoa a contactar: Tel. <span style="float: right;">Correio eletrónico:</span> Correio eletrónico:		<b>10. Identificação dos resíduos (preencher os códigos relevantes):</b> i) Anexo IX da Convenção de Basileia: ii) Código OCDE (se diferente de i): iii) Anexo III-A <sup>(4)</sup> : iv) Anexo III-B <sup>(5)</sup> : v) Lista Europeia de Resíduos: vi) Código nacional:	
<b>11. País(es)/Estado(s) em questão:</b>			
Exportação/Expedição	Trânsito		Importação/Destino
.			
<b>12. Declaração da pessoa que trata da transferência:</b> Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações <i>supra</i> são completas e corretas. Certifico igualmente que foram cumpridas as obrigações contratuais escritas juridicamente vinculativas para com o destinatário (esta declaração não é necessária no caso dos resíduos referidos no artigo 3.º, n.º 4): Nome: <span style="float: right;">Data:</span> <span style="float: right;">Assinatura:</span>			
<b>13. Assinatura de receção dos resíduos pelo destinatário:</b> Nome: <span style="float: right;">Data:</span> <span style="float: right;">Assinatura:</span>			
<b>A PREENCHER PELA INSTALAÇÃO DE VALORIZAÇÃO OU PELO LABORATÓRIO:</b>			
<b>14. Transferência recebida na instalação de valorização <input type="checkbox"/> ou laboratório <input type="checkbox"/></b> Quantidade recebida: Toneladas (Mg):      m <sup>3</sup> : Name: <span style="float: right;">Data:</span> <span style="float: right;">Assinatura:</span>			

<sup>(1)</sup> Informações que acompanham as transferências de resíduos da lista «verde» destinados a valorização ou de resíduos destinados a análise laboratorial nos termos do Regulamento (CE) n.º 1013/2006. Para o preenchimento do presente documento, ver também as instruções específicas correspondentes, que constam do anexo I-C do Regulamento (CE) n.º 1013/2006.

<sup>(2)</sup> Caso estejam envolvidos mais de três transportadores, anexar as informações indicadas nas caixas 5 a), b) e c).

<sup>(3)</sup> No caso de a pessoa que trata da transferência não ser o produtor nem o agente de recolha, devem ser fornecidas informações sobre o produtor ou o agente de recolha.

<sup>(4)</sup> Utilizar o(s) código(s) relevante(s) indicados no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, em sequência, se aplicável. Algumas rubricas da Convenção de Basileia, como as rubricas B1100, B3010 e B3020, são limitadas a determinados fluxos de resíduos, como indicado no anexo III-A.

<sup>(5)</sup> Devem ser utilizados os códigos BEU enumerados no anexo III-B do Regulamento (CE) n.º 1013/2006.



Rua da Murgueira, 9  
Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt  
T. (+351) 21 472 82 00

**apambiente.pt**

Rua da Murqueira, 9

